

PREGÃO ELETRÔNICO

90018/2026

CONTRATANTE (UASG 153166)

Contratação 68/2026

OBJETO

Material de Copa e Cozinha

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 466.893,83

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/08/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. <i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO</i>	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
10. DO TERMO DE CONTRATO	17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DOS RECURSOS	19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Licitações
Coordenação de Conformidade de Procedimento Licitatório – CCPL
CONTRATAÇÃO 68/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90018-2026
(Processo Administrativo Nº 23083.025241/2024-70)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (*órgão ou entidade pública*), por meio do(a) Departamento de Licitações sediado(a) BR 465, Km 07 – Seropédica/RJ, CEP: 23897-000 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de **copa e cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. ***Para os itens cujo valor seja de até R\$80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário total do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus

anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.8.1 conter vícios insanáveis;
- 8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **3 (três) horas**, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **(5 cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **(5 cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **(5 cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **(5 cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ufrrj.br/public/jsp/portal.jsf>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao@ufrj.br ou por *petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000 – Seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal.*

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. apêndices do Anexo I

16.11.1.2. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.1.3. Termo de Ciência e Concordância

16.11.1.4. Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3 ANEXO III – Proposta Comercial

16.11.4 ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade

Seropédica, 19 de junho de 2026

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações

(Processo Administrativo nº 23083.025241/2024-70)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de copa e cozinha – grupo 30.21**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catmat	Descrição	Unid Medida	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Total	Valor	Total
1	276686	Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata	UNIDADE	25	65	65	R\$ 3,23	R\$ 209,95
2	435656	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro	UNIDADE	25	67	67	R\$ 8,04	R\$ 538,68
3	393509	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	UNIDADE	25	60	60	R\$ 20,11	R\$ 1.206,60
4	407136	Amolador manual, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada-imantada, cabo branco, ação antimicrobiana	UNIDADE	25	28	28	R\$ 25,66	R\$ 718,48
5	328784	Amolador manual, material: pedra, comprimento: 20,50 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,50 cm	UNIDADE	21	21	21	R\$ 28,11	R\$ 590,31

6	293602	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, tamanho: grande, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 63 cm, espessura: 1 cm	UNIDADE	25	63	63	R\$ 112,28	R\$ 7.073,64
7	301068	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 4,5 cm, largura: 26 cm, comprimento: 37 cm	UNIDADE	25	31	31	R\$ 40,33	R\$ 1.250,23
8	295916	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 6 cm, largura: 33 cm, comprimento: 46 cm, características adicionais: com alças mesmo material	UNIDADE	25	31	31	R\$ 151,83	R\$ 4.706,73
9	351545	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material	UNIDADE	25	46	46	R\$ 201,32	R\$ 9.260,72
10	290544	Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	12	12	12	R\$ 29,23	R\$ 350,76
11	339839	Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: g	UNIDADE	23	23	23	R\$ 147,04	R\$ 3.381,92
12	332420	Avental, material: kourion, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: aluminação, forração lona flanelada e ajuste com aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	10	10	10	R\$ 126,32	R\$ 1.263,20
13	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	22	22	22	R\$ 33,73	R\$ 742,06
14	236286	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm	UNIDADE	22	22	22	R\$ 47,73	R\$ 1.050,06
15	247708	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 70 cm	UNIDADE	24	24	24	R\$ 80,13	R\$ 1.923,12

16	326593	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	UNIDADE	25	29	29	R\$ 17,67	R\$ 512,43
17	292588	Bacia, material: plástico, capacidade: 20 l	UNIDADE	22	22	22	R\$ 21,65	R\$ 476,30
18	292589	Bacia, material: plástico, capacidade: 40 l	UNIDADE	25	26	26	R\$ 31,09	R\$ 808,34
19	294249	Bacia, material: plástico, tamanho: pequeno, capacidade: 4 l	UNIDADE	24	24	24	R\$ 10,05	R\$ 241,20
20	450212	Bandeja de aço, material: aço inoxidável com revestimento em teflon, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: com 8 cavidades para ovos	UNIDADE	20	20	20	R\$ 179,88	R\$ 3.597,60
21	401886	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 4 cm, características adicionais: com acabamento arredondado nas bordas	UNIDADE	25	37	37	R\$ 118,61	R\$ 4.388,57
22	269353	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: residencial, finalidade: servir líquidos e alimentos, material: aço inoxidável	UNIDADE	25	37	37	R\$ 123,92	R\$ 4.585,04
23	292812	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: aço inoxidável	UNIDADE	8	8	8	R\$ 75,05	R\$ 600,40
24	249454	Bandeja, formato: retangular, medidas aproximadas: comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, características adicionais: lisa, material: plástico, cor: bege	UNIDADE	25	227	227	R\$ 20,73	R\$ 4.705,71
25	230706	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,50 l, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	UNIDADE	7	7	7	R\$ 40,92	R\$ 286,44
26	229431	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,60 l, finalidade: café, características adicionais: com bico longo	UNIDADE	20	20	20	R\$ 55,85	R\$ 1.117,00

27	317491	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 55,50 cm, largura: 36 cm, altura: 31 cm, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 35 kg	UNIDADE	25	540	540	R\$ 50,75	R\$ 27.405,00
28	338807	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 l	UNIDADE	25	99	99	R\$ 35,23	R\$ 3.487,77
29	338809	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 l	UNIDADE	25	80	80	R\$ 21,27	R\$ 1.701,60
30	416056	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa	UNIDADE	25	159	159	R\$ 72,17	R\$ 11.475,03
31	440723	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l	UNIDADE	25	89	89	R\$ 57,76	R\$ 5.140,64
32	430195	Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	UNIDADE	6	6	6	R\$ 345,62	R\$ 2.073,72
33	397202	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNIDADE	12	12	12	R\$ 251,25	R\$ 3.015,00
34	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNIDADE	4	4	4	R\$ 67,40	R\$ 269,60
35	278458	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR AZUL - 300 ML, MEDIDAS EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A) ESPESSURA: 2,5 MM PESO: 55 GR.	UNIDADE	25	62	62	R\$ 4,15	R\$ 257,30

36	397210	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, diâmetro: 18 cm, altura: 18 cm, características adicionais: com cabo Baquelite, sem tampa	UNIDADE	10	10	10	R\$ 55,29	R\$ 552,90
37	441338	Caneca, material: alumínio, capacidade: 6,20 l, características adicionais: com cabo em baquelite	UNIDADE	8	8	8	R\$ 66,77	R\$ 534,16
38	357236	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l	UNIDADE	15	15	15	R\$ 70,02	R\$ 1.050,30
39	283231	Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: (chinois) nº 20	UNIDADE	13	13	13	R\$ 44,80	R\$ 582,40
40	391002	Colher descartável, material: poliestireno, aplicação: sobremesa	PACOTE 50 UN	25	46	46	R\$ 3,59	R\$ 165,14
41	235787	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição.	PACOTE 50 UN	25	70	70	R\$ 4,58	R\$ 320,60
42	235786	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição.	PACOTE 50 UN	21	21	21	R\$ 4,65	R\$ 97,65
43	407595	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: polipropileno	UNIDADE	25	87	87	R\$ 2,76	R\$ 240,12
44	437924	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, comprimento: 20 cm, espessura: 3 mm, tipo: sobremesa	UNIDADE	25	312	312	R\$ 3,90	R\$ 1.216,80
45	353467	Colher pau, comprimento: 35 cm	UNIDADE	13	13	13	R\$ 14,40	R\$ 187,20
46	218220	Colher pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 50 cm	UNIDADE	9	9	9	R\$ 28,51	R\$ 256,59
47	340652	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco com dimensões: 2,5x12x120 cm, comprimento: 120 cm	UNIDADE	7	7	7	R\$ 147,49	R\$ 1.032,43
48	334613	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, comprimento: 80 cm	UNIDADE	15	15	15	R\$ 83,98	R\$ 1.259,70

49	379339	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 12 cm	UNIDADE	25	126	126	R\$ 2,76	R\$ 347,76
50	372130	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento: 184 mm	UNIDADE	25	65	65	R\$ 11,04	R\$ 717,60
51	379340	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: café, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 10 cm	UNIDADE	25	119	119	R\$ 2,43	R\$ 289,17
52	287795	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm	UNIDADE	25	30	30	R\$ 7,61	R\$ 228,30
53	270829	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	UNIDADE	23	23	23	R\$ 7,52	R\$ 172,96
54	339943	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm	UNIDADE	20	20	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
55	299548	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm	UNIDADE	19	19	19	R\$ 13,89	R\$ 263,91
56	393858	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante	UNIDADE	25	262	262	R\$ 5,28	R\$ 1.383,36
57	226345	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante	CAIXA 2500 UN	25	97	97	R\$ 112,10	R\$ 10.873,70
58	254007	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café	PACOTE 100 UN	25	246	246	R\$ 3,34	R\$ 821,64

59	293586	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: canelado incolor	UNIDADE	25	80	80	R\$ 4,24	R\$ 339,20
60	321629	Copo, material: vidro, aplicação: água, capacidade: 190 ml, características adicionais: incolor	UNIDADE	25	80	80	R\$ 2,43	R\$ 194,40
61	245316	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 200 ml	UNIDADE	25	30	30	R\$ 57,95	R\$ 1.738,50
62	294419	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 50 ml	UNIDADE	16	16	16	R\$ 38,39	R\$ 614,24
63	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8.	CAIXA 100,00 UN	10	10	10	R\$ 40,01	R\$ 400,10
64	397191	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 16 pratos, características adicionais: compartimento para talheres	UNIDADE	25	28	28	R\$ 138,03	R\$ 3.864,84
65	357209	Escorredor, material: aço inoxidável, diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças	UNIDADE	10	10	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
66	332679	Escorredor, material: alumínio polido, altura: 20 cm, diâmetro: 30 cm, aplicação: arroz, características adicionais: alças reforçadas	UNIDADE	4	4	4	R\$ 66,73	R\$ 266,92
67	333022	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças	UNIDADE	6	6	6	R\$ 114,18	R\$ 685,08
68	393687	Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitar bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca	UNIDADE	13	13	13	R\$ 21,15	R\$ 274,95
69	454211	Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha	UNIDADE	17	17	17	R\$ 11,80	R\$ 200,60

70	302944	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 15 cm	UNIDADE	9	9	9	R\$ 35,49	R\$ 319,41
71	454272	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm	UNIDADE	25	30	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
72	355387	Espumadeira, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, tamanho: 50 cm x 14 cm, características adicionais: cabo em forma de gancho	UNIDADE	15	15	15	R\$ 33,15	R\$ 497,25
73	283808	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm	UNIDADE	2	2	2	R\$ 11,86	R\$ 23,72
74	221994	Faca descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa	UNIDADE	25	300	300	R\$ 6,01	R\$ 1.803,00
75	356113	Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: corte de peixe, características adicionais: comprimento 23 cm, espessura 2,25 mm	UNIDADE	25	78	78	R\$ 8,27	R\$ 645,06
76	283447	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm, largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha	UNIDADE	25	151	151	R\$ 8,98	R\$ 1.355,98
77	297530	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 10 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	UNIDADE	4	4	4	R\$ 24,80	R\$ 99,20
78	250843	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne	UNIDADE	25	43	43	R\$ 25,70	R\$ 1.105,10
79	297316	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 12 pol, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4,5 cm, aplicação: cortar carne	UNIDADE	10	10	10	R\$ 28,37	R\$ 283,70

80	286744	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento aprox. lâmina: 30 cm, comprimento aproximado cabo: 15 cm, largura aprox. lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	UNIDADE	17	17	17	R\$ 23,31	R\$ 396,27
81	297529	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	UNIDADE	25	32	32	R\$ 10,70	R\$ 342,40
82	282595	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne	UNIDADE	25	28	28	R\$ 14,41	R\$ 403,48
83	355382	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 20 cm, comprimento cabo: 12 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, cor cabo: branca	UNIDADE	25	42	42	R\$ 13,03	R\$ 547,26
84	315155	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 22 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4 cm, aplicação: cortar carne	UNIDADE	10	10	10	R\$ 26,64	R\$ 266,40
85	368973	Faqueiro. Material Embalagem: Papelão. Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 12 UM. Quantidade Garfos: 12 UM. Quantidade Colheres: 12 UM. Quantidade Facas Sobremesa: 12 UM. Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UM. Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UM. Características Adicionais: Espessura 3 Mm	CAIXA 72 UN	1	1	1	R\$ 188,11	R\$ 188,11
86	372884	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 45 cm, aplicação: acondicionamento produtos alimentícios e farmacêuticos, comprimento: 300 m.	ROLO 300M	25	104	104	R\$ 47,73	R\$ 4.963,92

87	237777	Forma, material: plástico, formato: quadrado, aplicação: queijo mussarela, capacidade: 1.000 g	UNIDADE	10	10	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
88	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: Pacote c/ 10 caixas de 40 palitos	PACOTE 10 CAIXA	25	72	72	R\$ 4,53	R\$ 326,16
89	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo.	CAIXA 240 UN	25	72	72	R\$ 4,62	R\$ 332,64
90	352908	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite	UNIDADE	17	17	17	R\$ 87,23	R\$ 1.482,91
91	372125	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	UNIDADE	16	16	16	R\$ 40,87	R\$ 653,92
92	366342	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 24 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: aço inoxidável, aplicação: copa e cozinha	UNIDADE	5	5	5	R\$ 58,85	R\$ 294,25
93	450510	Funil, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, uso: copa e cozinha	UNIDADE	16	16	16	R\$ 26,53	R\$ 424,48
94	283256	Funil, material: alumínio, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	UNIDADE	12	12	12	R\$ 15,17	R\$ 182,04
95	456566	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 5.000 g, tipo: perfurada	UNIDADE	2	2	2	R\$ 73,20	R\$ 146,40
96	456567	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 6.000 g, tipo: perfurada	UNIDADE	2	2	2	R\$ 118,42	R\$ 236,84
97	329353	Funil, material: plástico, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	UNIDADE	18	18	18	R\$ 5,63	R\$ 101,34
98	369558	Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox, diâmetro: 12cm, altura 19 cm.	UNIDADE	15	15	15	R\$ 53,11	R\$ 796,65

99	437873	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm	UNIDADE	25	845	845	R\$ 2,64	R\$ 2.230,80
100	335114	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa	UNIDADE	25	150	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50
101	376172	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa tipo pressão	UNIDADE	25	56	56	R\$ 64,38	R\$ 3.605,28
102	296174	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, ampola de vidro	UNIDADE	25	56	56	R\$ 97,37	R\$ 5.452,72
103	233169	Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira	UNIDADE	25	32	32	R\$ 151,27	R\$ 4.840,64
104	302590	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 0,50 l, formato: cilíndrico, características adicionais: sistema serve-jato	UNIDADE	11	11	11	R\$ 50,81	R\$ 558,91
105	261974	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira	UNIDADE	25	48	48	R\$ 73,04	R\$ 3.505,92
106	221383	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1 l, aplicação: água	UNIDADE	6	6	6	R\$ 27,44	R\$ 164,64
107	241378	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1,50 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa	UNIDADE	17	17	17	R\$ 29,28	R\$ 497,76
108	355778	Grelha, material: aço inoxidável, comprimento: 530 mm, largura: 330 mm, espessura: 8 mm, aplicação: forno combinado (gastronorm 1,1)	UNIDADE	8	8	8	R\$ 122,60	R\$ 980,80
109	293348	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	PACOTE 50 UN	25	4174	4174	R\$ 2,28	R\$ 9.516,72

110	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	PACOTE 50 UN	25	340	340	R\$ 2,40	R\$ 816,00
111	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: copa e cozinha	UNIDADE	22	22	22	R\$ 69,40	R\$ 1.526,80
112	454267	Jarra, material: acrílico, capacidade: 600 ml, modelo: com alça e graduada, cor: transparente incolor, aplicação: copa e cozinha	UNIDADE	25	27	27	R\$ 26,72	R\$ 721,44
113	247780	Jarra, material: plástico, capacidade: 2 l, modelo: com tampa, cor: incolor, aplicação: água	UNIDADE	13	13	13	R\$ 11,38	R\$ 147,94
114	407597	Jarra, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: com alça e tampa removível	UNIDADE	17	17	17	R\$ 13,82	R\$ 234,94
115	329546	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: aproximadamente 20 cm, largura: aproximadamente 8,50 cm, características adicionais: com tampa e pegador em aço inoxidável	UNIDADE	16	16	16	R\$ 29,83	R\$ 477,28
116	242722	Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas	UNIDADE	22	22	22	R\$ 11,88	R\$ 261,36
117	220725	Paliteiro, material: vidro, formato: cilíndrico, altura: 8 cm, características adicionais: com tampa metálica	UNIDADE	8	8	8	R\$ 10,73	R\$ 85,84
118	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual.	CAIXA 2000 UN	25	36	36	R\$ 22,63	R\$ 814,68
119	397245	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça	UNIDADE	18	18	18	R\$ 146,97	R\$ 2.645,46

120	333180	Panela, material: alumínio fundido, material cabo: alumínio, características adicionais: altura de 24 cm aproximadamente e diâmetro de 50cm	UNIDADE	16	16	16	R\$ 351,04	R\$ 5.616,64
121	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm	UNIDADE	11	11	11	R\$ 123,47	R\$ 1.358,17
122	352910	Panela, material: alumínio, capacidade: 70 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	5	5	5	R\$ 432,53	R\$ 2.162,65
123	380546	Pano limpeza, material: 70% viscosa e 30% poliéster, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção, desprendimento de partícula.	ROLO 300M	25	254	254	R\$ 121,95	R\$ 30.975,30
124	344983	Pano prato, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca	UNIDADE	25	221	221	R\$ 3,10	R\$ 685,10
125	228893	Pano prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: não aplicável	UNIDADE	25	126	126	R\$ 3,52	R\$ 443,52
126	221390	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo.	ROLO 7,5M	25	207	207	R\$ 5,15	R\$ 1.066,05
127	233708	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo.	ROLO 7,5M	25	562	562	R\$ 6,17	R\$ 3.467,54
128	431101	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1.000 m, largura: 40 cm, apresentação: rolo	UNIDADE	25	196	196	R\$ 113,53	R\$ 22.251,88
129	220981	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura aprox: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica.	BOBINA 300M	25	101	101	R\$ 34,58	R\$ 3.492,58
130	248070	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm, características adicionais: cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação: salada	UNIDADE	25	50	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00

131	355383	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências, aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm	UNIDADE	25	34	34	R\$ 12,15	R\$ 413,10
132	431338	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável	UNIDADE	25	25	25	R\$ 17,51	R\$ 437,75
133	331945	Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 20 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico	UNIDADE	13	13	13	R\$ 8,73	R\$ 113,49
134	297850	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 40 cm, aplicação: fubá, doces, geleias	UNIDADE	18	18	18	R\$ 40,02	R\$ 720,36
135	224602	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55 cm, aplicação: areia grossa, café em grãos, areia média, feijão	UNIDADE	25	29	29	R\$ 45,81	R\$ 1.328,49
136	450224	Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm	UNIDADE	25	38	38	R\$ 14,41	R\$ 547,58
137	450733	Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm	UNIDADE	20	20	20	R\$ 6,92	R\$ 138,40
138	321040	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa	UNIDADE	25	33	33	R\$ 15,50	R\$ 511,50
139	443403	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 200 ml, com tampa metalizada, aplicação: conserva.	UNIDADE	11	11	11	R\$ 6,41	R\$ 70,51

140	417015	Pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueavel em plástico	UNIDADE	13	13	13	R\$ 35,16	R\$ 457,08
141	304000	Prato porcelana, aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,5 cm, cor: branca, tipo: fundo, diâmetro: 24 cm	UNIDADE	25	115	115	R\$ 12,47	R\$ 1.434,05
142	402170	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	UNIDADE	25	570	570	R\$ 12,94	R\$ 7.375,80
143	364463	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca.	PACOTE 10 UN	25	430	430	R\$ 1,30	R\$ 559,00
144	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca.	PACOTE 10 UN	25	1070	1070	R\$ 2,43	R\$ 2.600,10
145	402329	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo fundo, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	UNIDADE	25	562	562	R\$ 11,06	R\$ 6.215,72
146	302104	Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé	UNIDADE	25	54	54	R\$ 94,32	R\$ 5.093,28
147	365873	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 20,40 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 38 cm	UNIDADE	8	8	8	R\$ 234,35	R\$ 1.874,80
148	222372	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	UNIDADE	25	80	80	R\$ 6,07	R\$ 485,60
149	300084	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente	UNIDADE	25	62	62	R\$ 6,64	R\$ 411,68

150	261597	Ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha	UNIDADE	25	26	26	R\$ 14,15	R\$ 367,90
151	304473	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: 2 alças, liga 18,8 e tampa, referência: 1,1-200 mm	UNIDADE	15	15	15	R\$ 204,63	R\$ 3.069,45
152	397254	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 12,50 l, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, liga 18,8 aisi 304, com alça, referência: 2,4-150 mm, formato: cuba	UNIDADE	15	15	15	R\$ 158,04	R\$ 2.370,60
153	355310	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,1-65 mm	UNIDADE	7	7	7	R\$ 76,23	R\$ 533,61
154	355312	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,2-65 mm	UNIDADE	7	7	7	R\$ 51,82	R\$ 362,74
155	355378	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: perfurada - 1,1-65 mm	UNIDADE	15	15	15	R\$ 106,56	R\$ 1.598,40
156	299740	Relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: analógico protegido por vidro, funcionamento: pilha, características adicionais: branco, diâmetro: 28 a 35 cm	UNIDADE	25	25	25	R\$ 38,61	R\$ 965,25
157	320821	Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm	UNIDADE	13	13	13	R\$ 37,90	R\$ 492,70
158	387477	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável aisi 304, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	UNIDADE	19	19	19	R\$ 150,83	R\$ 2.865,77

159	338594	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 9,30 cm, comprimento: 53 cm, largura: 33 cm	UNIDADE	15	15	15	R\$ 111,83	R\$ 1.677,45
160	373244	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, características adicionais: cuba gastronorm sem alça, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	UNIDADE	9	9	9	R\$ 135,12	R\$ 1.216,08
161	242205	Saca-rolha, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas	UNIDADE	14	14	14	R\$ 19,46	R\$ 272,44
162	382626	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 4 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada.	BOBINA 500 UN	25	74	74	R\$ 27,16	R\$ 2.009,84
163	300032	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 7 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada.	ROLO 500 UN	25	84	84	R\$ 51,56	R\$ 4.331,04
164	355384	Saladeira, material: aço inoxidável, capacidade: 250 ml, formato: oval, comprimento: 20 cm, largura: 14 cm, características adicionais: funda	UNIDADE	12	12	12	R\$ 27,03	R\$ 324,36
165	450703	Saladeira, material: melamina, aplicação: refeição, capacidade: 6000 ml, largura: 33 cm, altura: 17 cm, cor: branco	UNIDADE	5	5	5	R\$ 157,44	R\$ 787,20
166	312303	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103	UNIDADE	22	22	22	R\$ 7,56	R\$ 166,32
167	243010	Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água	UNIDADE	25	120	120	R\$ 11,28	R\$ 1.353,60

168	236043	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa.	PACOTE 50 UN	25	129	129	R\$ 3,45	R\$ 445,05
169	260613	Talher descartável, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente.	PACOTE 100 UN	25	68	68	R\$ 5,52	R\$ 375,36
170	374536	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 10 pol, características adicionais: tipo cozinha industrial, trinchante.	UNIDADE	25	26	26	R\$ 49,03	R\$ 1.274,78
171	456299	Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha	UNIDADE	14	14	14	R\$ 19,29	R\$ 270,06
172	428157	Toalha mesa, material: 100% poliéster, formato: redonda, diâmetro: 2,70 m, cor: variada	UNIDADE	15	15	15	R\$ 90,14	R\$ 1.352,10
173	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliéster, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	UNIDADE	24	24	24	R\$ 45,34	R\$ 1.088,16
174	450227	Toalha mesa, material: Oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais: lisa, cor: branca, acabamento barramento: bainha simples	UNIDADE	25	43	43	R\$ 56,84	R\$ 2.444,12
175	219102	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	UNIDADE	21	21	21	R\$ 26,10	R\$ 548,10
176	303131	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: raso, formato: ova, aplicação: servir alimentos, característica adicionais: 45cmx34cm	UNIDADE	10	10	10	R\$ 59,96	R\$ 599,60
177	296423	Tampa caldeirão, material: aço inoxidável, aplicação: cuba gastronorm 1,1, características adicionais: recorte para alças	UNIDADE	10	10	10	R\$ 75,60	R\$ 756,00

178	450736	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 100 cm, largura: 11 cm	UNIDADE	4	4	4	R\$ 135,55	R\$ 542,20
179	450737	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 75 cm, largura: 9 cm	UNIDADE	4	4	4	R\$ 93,76	R\$ 375,04
180	397215	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 100 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	132	132	R\$ 12,96	R\$ 1.710,72
181	247510	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 50 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	104	104	R\$ 15,94	R\$ 1.657,76
182	220126	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	62	62	R\$ 16,38	R\$ 1.015,56
183	306969	Xícara, material: porcelana, cor: branca, capacidade: 70 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	50	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
184	276686	Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata - UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
185	435656	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 8,04	R\$ 40,20

186	393509	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
187	293602	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, tamanho: grande, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 63 cm, espessura: 1 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	3	3	3	R\$ 112,28	R\$ 336,84
188	301068	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 4,5 cm, largura: 26 cm, comprimento: 37 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	3	3	3	R\$ 40,33	R\$ 120,99
189	351545	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 201,32	R\$ 6.039,60
190	290544	Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 29,23	R\$ 876,90
191	339839	Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: g. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 147,04	R\$ 4.411,20

192	332420	Avental, material: kourion, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: aluminação, forração lona flanelada e ajuste com aplicação: cozinha industrial. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 126,32	R\$ 3.789,60
193	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 33,73	R\$ 1.011,90
194	236286	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
195	450212	Bandeja de aço, material: aço inoxidável com revestimento em teflon, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: com 8 cavidades para ovos. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 179,88	R\$ 1.798,80
196	401886	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 4 cm, características adicionais: com acabamento arredondado nas bordas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 118,61	R\$ 1.186,10
197	269353	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: residencial, finalidade: servir líquidos e alimentos, material: aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 123,92	R\$ 1.239,20

198	292812	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 75,05	R\$ 750,50
199	249454	Bandeja, formato: retangular, medidas aproximadas: comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, características adicionais: lisa, material: plástico, cor: bege. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
200	317491	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 55,50 cm, largura: 36 cm, altura: 31 cm, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 35 kg. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 50,75	R\$ 507,50
201	338807	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 35,23	R\$ 352,30
202	338809	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
203	247708	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 70 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 80,13	R\$ 801,30

204	416056	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 72,17	R\$ 721,70
205	440723	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 57,76	R\$ 577,60
206	397202	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 251,25	R\$ 1.256,25
207	357236	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	3	3	3	R\$ 70,02	R\$ 210,06
208	283231	Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: (chinois) nº 20. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
209	235787	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 50 UN	25	100	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
210	235786	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 50 UN	25	100	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00

211	437924	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, comprimento: 20 cm, espessura: 3 mm, tipo: sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
212	340652	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco com dimensões: 2,5x12x120 cm, comprimento: 120 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 147,49	R\$ 1.474,90
213	379339	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 12 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
214	372130	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento: 184 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
215	245316	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 200 ml. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 57,95	R\$ 579,50

216	379340	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: café, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 10 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
217	287795	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 7,61	R\$ 76,10
218	270829	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	14	14	14	R\$ 7,52	R\$ 105,28
219	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 100,00 UN	25	50	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
220	339943	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	14	14	14	R\$ 7,71	R\$ 107,94
221	299548	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 13,89	R\$ 138,90

222	393858	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	300	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
223	293586	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: canelado incolor. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	200	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
224	321629	Copo, material: vidro, aplicação: água, capacidade: 190 ml, características adicionais: incolor. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
225	357209	Escorredor, material: aço inoxidável, diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30
226	332679	Escorredor, material: alumínio polido, altura: 20 cm, diâmetro: 30 cm, aplicação: arroz, características adicionais: alças reforçadas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 66,73	R\$ 333,65
227	393687	Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitaria bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50
228	302944	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 15 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 35,49	R\$ 354,90

229	283808	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
230	221994	Faca descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
231	250843	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
232	297529	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
233	282595	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 14,41	R\$ 144,10
234	368973	Faqueiro. Material Embalagem: Papelão. Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 12 UM. Quantidade Garfos: 12 UM. Quantidade Colheres: 12 UM. Quantidade Facas Sobremesa: 12 UM. Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UM. Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UM. Características Adicionais: Espessura 3 Mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 72 UN	3	3	3	R\$ 188,11	R\$ 564,33

235	372884	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 45 cm, aplicação: acondicionamento produtos alimentícios e farmacêuticos, comprimento: 300 m. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	ROLO 300M	25	100	100	R\$ 47,73	R\$ 4.773,00
236	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: Pacote c/ 10 caixas de 40 palitos. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 10 CAIXA	25	400	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
237	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 240 UN	5	5	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
238	352908	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 87,23	R\$ 436,15
239	372125	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 40,87	R\$ 204,35
240	366342	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 24 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: aço inoxidável, aplicação: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 58,85	R\$ 294,25
241	450510	Funil, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, uso: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	1	1	1	R\$ 26,53	R\$ 26,53

242	283256	Funil, material: alumínio, capacidade: 150 ml, uso: doméstico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	1	1	1	R\$ 15,17	R\$ 15,17
243	456566	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 5.000 g, tipo: perfurada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 73,20	R\$ 732,00
244	456567	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 6.000 g, tipo: perfurada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 118,42	R\$ 1.184,20
245	329353	Funil, material: plástico, capacidade: 150 ml, uso: doméstico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	1	1	1	R\$ 5,63	R\$ 5,63
246	369558	Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox, diâmetro: 12cm, altura 19 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 53,11	R\$ 531,10
247	437873	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
248	335114	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	200	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00

249	376172	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa tipo pressão. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	15	15	15	R\$ 64,38	R\$ 965,70
250	296174	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, ampola de vidro. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	15	15	15	R\$ 97,37	R\$ 1.460,55
251	233169	Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 151,27	R\$ 1.512,70
252	302590	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 0,50 l, formato: cilíndrico, características adicionais: sistema serve-jato. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 50,81	R\$ 508,10
253	261974	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 73,04	R\$ 730,40
254	221383	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1 l, aplicação: água. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
255	241378	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1,50 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	20	R\$ 29,28	R\$ 585,60

256	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	20	R\$ 69,40	R\$ 1.388,00
257	454267	Jarra, material: acrílico, capacidade: 600 ml, modelo: com alça e graduada, cor: transparente incolor, aplicação: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 26,72	R\$ 133,60
258	329546	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: aproximadamente 20 cm, largura: aproximadamente 8,50 cm, características adicionais: com tampa e pegador em aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	150	150	R\$ 29,83	R\$ 4.474,50
259	242722	Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
260	220725	Paliteiro, material: vidro, formato: cilíndrico, altura: 8 cm, características adicionais: com tampa metálica. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
261	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 2000 UN	25	250	250	R\$ 22,63	R\$ 5.657,50

262	397245	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	7	7	7	R\$ 146,97	R\$ 1.028,79
263	333180	Panela, material: alumínio fundido, material cabo: alumínio, características adicionais: altura de 24 cm aproximadamente e diâmetro de 50cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	2	2	2	R\$ 351,04	R\$ 702,08
264	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 123,47	R\$ 617,35
265	355383	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências, aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	15	15	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
266	431338	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 17,51	R\$ 175,10
267	331945	Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 20 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 8,73	R\$ 43,65

268	450224	Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30
269	450733	Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	150	150	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
270	321040	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
271	417015	Pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueavel em plástico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 35,16	R\$ 351,60
272	364463	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 10 UN	25	500	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
273	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 10 UN	25	500	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00

274	302104	Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 94,32	R\$ 943,20
275	365873	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 20,40 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 38 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 234,35	R\$ 1.171,75
276	300084	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	150	150	R\$ 6,64	R\$ 996,00
277	242205	Saca-rolha, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	2	2	2	R\$ 19,46	R\$ 38,92
278	304473	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: 2 alças, liga 18,8 e tampa, referência: 1,1-200 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 204,63	R\$ 1.023,15
279	397254	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 12,50 l, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, liga 18,8 aisi 304, com alça, referência: 2,4-150 mm, formato: cuba. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 158,04	R\$ 790,20

280	320821	Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
281	382626	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 4 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	BOBINA 500 UN	25	100	100	R\$ 27,16	R\$ 2.716,00
282	300032	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 7 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	ROLO 500 UN	25	200	200	R\$ 51,56	R\$ 10.312,00
283	355384	Saladeira, material: aço inoxidável, capacidade: 250 ml, formato: oval, comprimento: 20 cm, largura: 14 cm, características adicionais: funda. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 27,03	R\$ 135,15
284	450703	Saladeira, material: melamina, aplicação: refeição, capacidade: 6000 ml, largura: 33 cm, altura: 17 cm, cor: branco. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 157,44	R\$ 787,20
285	312303	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60

286	243010	Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	300	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00
287	236043	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 50 UN	25	100	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
288	260613	Talher descartável, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 100 UN	25	100	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
289	374536	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 10 pol, características adicionais: tipo cozinha industrial, trinchante. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 49,03	R\$ 490,30
290	456299	Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
291	428157	Toalha mesa, material: 100% poliéster, formato: redonda, diâmetro: 2,70 m, cor: variada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 90,14	R\$ 9.014,00

292	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliéster, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 45,34	R\$ 4.534,00
293	450227	Toalha mesa, material: Oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais: lisa, cor: branca, acabamento barramento: bainha simples. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	100	R\$ 56,84	R\$ 5.684,00
294	219102	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00
295	303131	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: raso, formato: ova, aplicação: servir alimentos, característica adicionais: 45cmx34cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	10	R\$ 59,96	R\$ 599,60
296	450736	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 100 cm, largura: 11 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	5	R\$ 135,55	R\$ 677,75
TOTAL GERAL								R\$ 466.893,83

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Termo de Ciência e Concordância (Anexo II deste Termo de Referência), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 29427465000105-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/02/2025

III) Id do item no PCA: 71 a 253

IV) Classe/Grupo: 3740, 4410, 6645, 7210, 7240, 7320, 7350, 7360, 7520, 7920, 8105, 8415, 8540, 9330 e 9920

V) Identificador da Futura Contratação 153166-68/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

4.1.2 I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3 II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4 III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.5 IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.6 A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.1.7 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

4.1.8 Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais,

4.1.9 acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

4.1.10 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

4.1.11 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.1.12 A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital:

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.4.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do(a) assinatura do Termo de Ciência e Concordância (Anexo II deste Termo de Referência), em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

5.3.1 *Os materiais objeto desta licitação terão sua entrega coordenada, exclusivamente, pelo ALMOXARIFADO CENTRAL, que terá absoluta autonomia para distribuir e/ou fracionar a entrega nos diversos setores requisitantes dentro do Campus Universitário, localizado na Rod. BR 465 Km 07 – Seropédica/RJ.*

5.3.2 **TODA E QUALQUER ENTREGA DEVERÁ** ser prévia e obrigatoriamente agendada, seja por Empresa Fornecedora ou Transportadora Contratada, de segunda à quinta-feira, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas nos telefones (21) 3787-0052; 3787-3977, 2682-1070 ou 2682-2808 - Setor de Recepção.

5.3.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a UFRRJ tal ocorrência, através dos e-mails: almoxarifado_dmsa@ufrj.br ou co-brancas_dmsa@ufrj.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicar uma nova data para entrega que não poderá ocorrer em prazo superior a 10 dias.

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO – UASG (720305)

5.3.4 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro, localizado na Rua Ipirú, 2 - Cacuia - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 21.931-095. Horário de atendimento: 08:30 às 11:00 / 13:15 às 15:00. Responsável pelo recebimento: 2º SG-AR BAPTISTA, Telefone (21) 2126-5739, E-mail: winner.baptista@marinha.mil.br*

5.3.5 Além das características pormenorizadas de cada item presente nesta contratação, assim como dos quantitativos ali presentes, faz-se ainda requisito para a contratação destes itens que as embalagens não devam estar violadas. Caso contrário poderão ser recusados e uma nova entrega de produtos nas condições especificadas poderá ser solicitada.

5.3.6 Durante o recebimento serão rigorosamente observados a data de validade e fabricação de cada produto; as condições da embalagem, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; a rotulagem de cada produto, na qual deve constar, quando for o caso, o nome e a composição do produto, nutrientes, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

5.3.7 Durante o prazo de validade, o contratado obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência

5.3.8 A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

5.3.9 Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

5.3.10 A UFRRJ se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do acondicionamento adequado, de acordo com a proposta da licitante vencedora.

5.3.11 Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na nota fiscal: número do empenho ou o número do pedido de origem, prazo de validade do material.

5.3.12 Os materiais deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior ao prazo indicado, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta. A contagem do prazo de validade do material será a partir de seu recebimento definitivo pela UFRJ.

5.3.13 Os objetos deverão ser entregues em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, devendo consignar, obrigatoriamente, as suas validades, quando for o caso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 05% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. No âmbito do TCU, a Portaria TCU 122/2023 estabeleceu que a data em que os dados de pesquisa de preço foram juntados aos autos do processo de contratação seria considerada como a data do orçamento estimado).

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.*

9.26. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.27. *Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

9.28. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

9.29. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.*

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.31. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.32. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso*

9.32.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.32.1.1. *Atestado de fornecimento de itens correlacionados ao objeto em quantidades mínimas de 10% do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados;*

9.32.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.32.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.32.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. *Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.*

9.34. *Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.*

9.35. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

9.36. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é \$ 466.893,83 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na.*

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação.*

Seropédica, 19 de junho de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

I. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA, SIAPE 1520456,

II. PAULO SANDRO RAMOS DE OLIVEIRA, SIAPE 1816387, e

III. WAGNER FERNANDES DELGADO, SIAPE 165304

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ou *Nota de Empenho constante deste Anexo*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Rio de Janeiro**, Seção Judiciária de **Rio de Janeiro** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão nº 90018/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AUXILIARES**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23083.025241/2024-70)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TIPO DE REQUISIÇÃO

☒ **Consumo** ☐ **Permanente** ☐ **Serviço** ☐ **Obra de Engenharia**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha – grupo 30.21, conforme a descrição que consta neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, para atendimento dos setores requisitantes.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade. A UFRRJ, dentre outras atribuições, é responsável por atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais diversos departamentos estão envolvidos e desempenhando as mais variadas atividades, já que os professores da UFRRJ treinam os discentes de graduação e pós-graduação e desenvolvem pesquisas. A demanda expressa a necessidade de materiais para que a UFRRJ continue com sua rotina de ensino, pesquisa e extensão.

Faz-se importante lembrar que estes produtos são de uso contínuo, imprescindível e amplamente empregados em várias atividades deste IFES e considerando que a falta destes equipamentos pode resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a execução dos mesmos.

As descrições das necessidades também encontram-se pormenorizadas nos formulários complementares e foram produzidas pelos requerentes no momento da indicação de suas demandas.

O Instituto de Florestas informa em sua requisição que o material solicitado faz-se necessário para a substituição dos itens danificados, os quais são utilizados pelos servidores da Diretoria do IF, tanto no dia a dia enquanto desempenham suas atividades laborais, quanto em eventos (tipo palestras, defesas e etc.) realizados no âmbito do Instituto. A aquisição visa a substituição de itens de copa e cozinha que se encontram danificados, os quais são utilizados pelos servidores da Diretoria do IF, tanto no dia a dia enquanto desempenham suas atividades laborais, quanto em eventos (tipo palestras, defesas e etc.) realizados no âmbito do Instituto e com isso, zelar pela boa imagem da Instituição como um todo.

A quantidade baseia-se no número de servidores vinculados ao Prédio da Diretoria do Instituto que utilizam o espaço da copa para as suas refeições diárias: 8 servidores/12 unidades, o que perfaz uma média de 1,5 unidades p/ cada servidor.

A Direção do Colégio Técnico da UFRRJ informa em sua requisição que os materiais solicitados serão utilizados nas aulas práticas dos cursos técnicos do CTUR bem como nas atividades acadêmicas realizadas durante o ano letivo. Esta aquisição visa a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e a quantidade solicitada foi baseada no número de aulas práticas,

número de laboratórios e número de alunos.

O Instituto de Química informa em sua requisição que o material solicitado permitirá atender às demandas das rotinas acadêmicas dos cursos de graduação, pós-graduação e atividades de extensão oferecidos pelo Departamento de Bioquímica, como o curso de medicina veterinária, química e farmácia. Os materiais descritos na requisição serão de suma importância para a formação dos discentes dos diferentes cursos atendidos pelo Departamento de Bioquímica, onde atualmente são ofertadas aproximadamente 300 vagas anualmente. Esta aquisição visa aumentar a segurança e a organização do laboratório no manuseio de materiais quentes, na embalagem de materiais sensíveis à luz e no isolamento de amostras e solventes.

A quantidade solicitada foi mensurada com base no atendimento satisfatório de aproximadamente 300 discentes por ano, das disciplinas práticas dos cursos ofertados.

A Biblioteca Central informa em sua requisição que a mesma é um ambiente em que circulam e trabalham muitas pessoas e onde ocorrem diversos eventos, além de aulas e cursos de capacitação, se fazendo necessário, em diversos momentos, a disponibilização de copos descartáveis para atendimento ao público interno e externo. A prioridade Média se deve ao fato de que a escassez desse item prejudica o melhor atendimento ao público usuário do ambiente da Biblioteca Central. Atender às demandas por copos descartáveis que se apresentarem ao longo do exercício no ambiente da Biblioteca Central. Esta aquisição visa dispor de e copos descartáveis para atendimento ao público interno e externo da Biblioteca Central em rotinas e eventuais necessidades.

O quantitativo da demanda solicitada se justifica, após prévia avaliação da utilização aos quais os produtos estão destinados e do quantitativo de pessoas que frequentam o ambiente da Biblioteca Central.

A Pró-Reitoria de Graduação informa em sua requisição que esses materiais serão para atendimento aos setores vinculados à Prograd, tais como Divisão de estágio (DEST) e Pavilhão de Aulas Teóricas (PAT).

O Departamento de Genética informa em sua requisição que o material solicitado permitirá atender às demandas das rotinas acadêmicas e administrativa dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão oferecidos pelo Departamento de Genética, como o curso de Agronomia, Farmácia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Veterinária, Engenharia Florestal e Ciências Agrícolas. Os materiais descritos na requisição serão de suma importância para a formação dos discentes dos diferentes cursos atendidos pelo Departamento de Genética, onde atualmente são ofertadas aproximadamente 1400 vagas anualmente. A quantidade solicitada foi mensurada com base no atendimento satisfatório de aproximadamente 4 técnico administrativos, 1400 discentes e 10 docentes por ano, das disciplinas práticas e teóricas dos cursos ofertados.

O Instituto de Agronomia informa em sua requisição que os materiais previstos no referido grupo visam suprir às necessidades das copas do Instituto e também muitos são utilizados em aulas práticas, experimentos e ações de pesquisa. Nesse sentido é importante para o Instituto garantir que tais materiais estejam disponíveis para que possa dar subsídio às ações acadêmicas e também prezando pela melhoria de qualidade no trabalho para os servidores, funcionários terceirizados, alunos, estagiários, residentes e pesquisadores. Com a oferta dos materiais espera-se que os usuários possam usufruir de melhores condições de trabalho e ensino durante sua estada nos espaços do Instituto, bem como possa ofertar opções e soluções às necessidades de práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, possibilitando assim maior aproveitamento e melhor formação do discente.

A quantidade foi prevista com base nos locais onde o material se aplica, visando supri-los do necessário a sua eficiente utilização. Ademais quanto aos materiais que podem ser utilizados para atividades acadêmicas foram previstos quantitativos necessários para realização de até 6 experimentos durante 12 (doze) meses.

O Instituto de Zootecnia informa em sua requisição que o material solicitado será usado para manutenção da limpeza

realizada nas 03 copas do Instituto de Zootecnia. O pedido do material tem como objetivo manter a limpeza das áreas utilizadas para alimentação dos servidores e discentes do Instituto de Zootecnia. A quantidade solicitada foi calculada observando a demanda de uso das copas ao longo do ano de 2022.

A Divisão de Guarda e Vigilância informa em sua requisição que o mesmo nunca fez compras de material de cozinha e pelo fato de ter aumentado o número de vigilantes com a chegada de agentes da CBTU e com isso o material do setor não é suficiente. A DGV também possui vários postos como do Pórtico principal e está sendo criado um novo no alojamento e por serem postos estratégicos com uma maior passagem de alunos e servidores da instituição os postos precisam estar equipados a fim de evitar a saída do vigilante do seu local de trabalho para fazer as refeições longe, somando -se a isso informo que a escala é de 24 horas e eles precisam almoçar e jantar no local de trabalho. Esses pedidos são para possibilitar a melhoria das condições de trabalho da equipe que trabalham no setor. O objetivo da compra é a substituição dos materiais que estão em péssima condição de uso. Os pedidos de copos, canecas plásticas se dão pelo fato de atualmente o setor ter mais de 250 vigilantes e a quantidade existente não atende a demanda, as garrafas térmicas são insuficientes em relação ao número de postos de trabalho, ressaltando que mais um posto no alojamento está sendo criado e alguns itens poderão atender aos vigilantes de lá, os talheres como pratos, garfos, facas, colheres se dão pelo fato da quantidade existente não atender a demanda. Os bules solicitados são para as equipes que passam a noite acordados na instituição fazerem café ou outra bebida como chá.

A quantidade solicitada se justifica pelo fato da DGV ter 4 equipes e alguns postos sem a mínima condições de permanência, dessa forma o intuito é distribuir para aqueles vigilantes que não possuem nenhum material. No total são 299 vigilantes que necessitam de utensílios para fazer suas refeições e foi calculado que diariamente tem aproximadamente 50 homens de serviço que irão utilizar o material solicitados, os postos do alojamento e pátio receberão as garrafas térmicas para atender aos vigilantes que ficam de serviço no local.

A Prefeitura Universitária informa em sua requisição que a aquisição desses utensílios é de crucial importância para proporcionar um ambiente adequado para os servidores e funcionários terceirizados de toda a Prefeitura Universitária, visto que vários setores não tem esses utensílios e os que existem já apresentam um desgaste significativo e a troca dos mesmos traria maior eficiência de uso. A quantidade solicitada foi definida a partir do levantamento nos setores e também foi levada em consideração o quantitativos de trabalhares em cada local.

O Restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu informa em sua requisição que o funcionamento do mesmo demonstra-se estratégico e fundamental para a Comunidade Acadêmica da UFRRJ-NI, em especial aos discentes em vulnerabilidade econômica, que possuem acesso gratuito ao Restaurante Universitário e representam grande parcela do público-alvo. Diante do exposto, entende-se que esta aquisição referente ao grupo 30.21, é vital para o funcionamento do Restaurante, pois suprirá o mesmo com utensílios de extrema necessidade (PRATOS, TALHERES, FACAS, RECIPIENTES E OUTROS UTENSÍLIOS), para o preparo, armazenamento e oferta das refeições para a Comunidade Acadêmica da UFRRJ-NI, em especial aos discentes em vulnerabilidade econômica, que possuem acesso gratuito ao Restaurante Universitário e representam grande parcela do público-alvo. Diante do exposto, entende-se que esta aquisição referente ao grupo 30.21, é vital para o funcionamento do Restaurante, pois nos últimos anos não ocorreram compras regulares de tais suprimentos.

A aquisição dos itens referentes a grupo 30.21, visa permitir a manutenção das atividades de produzir e servir as refeições aos discentes que utilizam o Restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu da UFRRJ, atendendo a uma demanda de aproximadamente 1.000 (mil) refeições diárias, distribuídas entre o desjejum, almoço e jantar. Trata-se de reposição de item de uso diário e insubstituíveis (pratos, talheres, facas, utensílios e recipientes, dentre outros que precisam de reposição periódica). A ausência dos materiais poderá ocasionar prejuízos dificultando a produção das refeições e o atendimento da demanda, prejudicando a operacionalização visto que os produtos solicitados são de extrema importância para o funcionamento do Restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu.

As quantidades solicitadas foram baseadas na demanda média prevista de utensílios para produção de aproximadamente 1.000 (mil) refeições diárias.

A **DIRCAMTR** informa em sua requisição que o material será utilizado nas copas que servem aos docentes e técnicos administrativos do campus e atenderá também à eventos realizados na instituição. Com a aquisição, servidores terão materiais de copa mínimos disponíveis para uso e os eventos que envolverem alimentação no local serão munidos de utensílios básicos.

A estimativa foi feita de acordo com a quantidade de técnicos e professores usuários, bem como em eventos que demandam utensílios de copa.

A **Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular** informa em sua requisição que os materiais visam garantir a manutenção das áreas de estudo e pesquisa que dependem de materiais e estruturas de cozinhas, bem como pela possibilidade de melhoria dos ambientes atuais. A adaptação, manutenção e melhoria das cozinhas e áreas de pesquisa e ensino possibilitam melhor condição de trabalho aos servidores e de estudo aos alunos. Quando aplicado a laboratórios possibilita o desenvolvimento de pesquisas e ações de ensino e até extensão no meio.

A quantidade solicitada baseou-se em uma necessidade suprimida nos últimos anos, média de uso e solicitações pelos agentes e capacidade atual das áreas a serem atendidas.

O **Instituto de Ciências Humanas e Sociais** informa em sua requisição que os itens solicitados são essenciais para o uso em reuniões (de uma forma geral), eventos, palestras e uso público. O objetivo é servir ao público de uma forma geral, através da utilização das xícaras de café em ocasiões formais e os copos plásticos utilizados no dia a dia, para o público interno e externo. A quantidade/média solicitada foi verificada conforme o público que transita diariamente aos arredores do instituto. O público atendido são os docentes, discentes, técnicos e o público externo.

O **Departamento de Arquitetura e Urbanismo** informa em sua requisição que o material de consumo será utilizado na Copa do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. O objetivo é a manter o espaço da copa em sua plena utilização para os servidores do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

A quantidade de material de consumo foi baseada na média mensal de utilização dos últimos meses e multiplicada por um período de 12 meses. O material permanente foi considerado com a quantidade necessária para a substituição dos existentes, já em estado de descarte.

O **Instituto de Ciências Sociais Aplicadas** informa em sua requisição que o material solicitado será utilizado na realização das aulas práticas do laboratório de Alimentos e Bebidas, do curso de graduação em Serviço Social do ICSA. A quantidade solicitada foi baseada na média de consumo de material do ano dividido por aluno e pelo número de alunos a serem atendidos, tendo em vista que esse ano se espera uma variação para cima.

O **Instituto de Educação** informa em sua requisição que o material é necessário para atendimento às necessidades de alimentação dos servidores, terceirizados e anistiados que trabalham no Instituto, bem como eventualmente nas diversas reuniões, bancas de seleção de candidatos, bancas de concursos públicos, bancas de qualificação e bancas de avaliação realizadas no Instituto e ainda atendendo a eventos, palestras e semanas acadêmicas. O objetivo que se espera com a aquisição do material é fornecer a infraestrutura mínima necessária às necessidades cotidianas e diárias das pessoas que trabalham no instituto, bem como oferecer um serviço público com a mínima qualidade que se espera da instituição para toda a comunidade acadêmica e administrativa e também para os docentes e discentes convidados para os eventos elencados acima.

A quantidade será para atendimento de toda a comunidade referida no item acima, pelo período mínimo de um ano do

instituto, além de suprir necessidades de locais que não possuem tais equipamentos, como o SPA (Setor de Psicologia Aplicada) e repor itens defeituosos e obsoletos. O cálculo foi efetuado levando-se em consideração a quantidade necessária x quantidade de eventos, somadas às quantidades necessárias para os locais desabastecidos, bem como estimativas efetuadas em anos anteriores.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil informa em sua requisição que o material é necessário para utilização na copa do setor de Divisão de Residência Estudantil, para garantir melhores condições de trabalho e atendimento dos servidores que são plantonistas e exercem suas atividades no período noturno para auxiliar em situações de emergência nos alojamentos masculinos e femininos. O grau de prioridade é baixo porque o setor já possui uma quantidade de materiais necessários até a chegada dos demais. Esta solicitação se faz necessária para poder manter em funcionamento a copa do setor de Divisão de Residência Estudantil que é utilizada pelos servidores plantonistas.

A quantidade foi calculada levando em consideração a quantidade de servidores no local e a existência de apenas um copa.

A UFRJ desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades primárias), além das atividades administrativas (atividades secundárias) que dão o aporte necessário para o atingimento do objetivo da instituição. Dentre o desenvolvimento de suas competências, é necessário o emprego dos mais diversos insumos, sejam eles demandados pelas unidades setoriais ligadas ao ensino ou mesmo ao administrativo.

Assim, a indicação dos itens nesta licitação possuem aplicabilidades diversas na instituição e serão utilizados no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

Alguns destes materiais poderão ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto com outros materiais.

Sugerimos pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 11.462/2023:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Entendemos que todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer os itens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de **fornecimento deste material**.

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como **bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Estudo, mediante descrição usual de mercado dos materiais a serem licitados. Por conseguinte, enquadra-se no disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021.**

A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível;

- O prazo de entrega será de 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

Os materiais objeto desta licitação terão sua entrega coordenada, exclusivamente, pelo ALMOXARIFADO CENTRAL, que terá absoluta autonomia para distribuir e/ou fracionar a entrega nos diversos setores requisitantes dentro do Campus Universitário, localizado na Rod. BR 465 Km 07 – Seropédica/RJ.

TODA E QUALQUER ENTREGA DEVERÁ ser prévia e obrigatoriamente agendada, seja por Empresa Fornecedor ou Transportadora Contratada, de segunda à quinta-feira, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas nos telefones (21) 3787-0052; 3787-3977, 2682-1070 ou 2682-2808 - Setor de Recepção.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a UFRRJ tal ocorrência, através dos e-mails: almoxarifado_dmsa@ufrj.br ou compras_dmsa@ufrj.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicar uma nova data para entrega que não poderá ocorrer em prazo superior a 10 dias.

- Todos os materiais fornecidos deverão obedecer às especificações constantes no Edital de licitação, Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental podemos informar que:

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

As embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento;

Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT, ANVISA, MAPA e demais normas legais que envolvam esta contratação.

Todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

Também são requisitos a serem observados pela empresa:

A UFRRJ se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do acondicionamento adequado, de acordo com a proposta da licitante vencedora.

Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na nota fiscal: número do empenho ou o número do pedido de origem, prazo de validade do material.

O fornecimento deverá ser realizado no local estabelecido, quando da emissão das notas de empenho, mediante solicitação formal da UFRRJ, na forma e condições fixadas no futuro Edital.

Os materiais deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior ao prazo indicado, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta. A contagem do prazo de validade do material será a partir de seu recebimento definitivo pela UFRRJ.

Os objetos deverão ser entregues em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, devendo consignar, obrigatoriamente, as suas validades, quando for o caso.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição do material constante neste ETP pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Aquisição deste material através de SRP

- De modo geral, na aquisição deste material de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração;
- Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;
- Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

- Por intermédio do Decreto 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades;
- Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as

renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;

Solução 3: Dispensa de Licitação

- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia, sendo que os valores são insuficientes para atender a demanda desta Universidade, conforme quantitativos e valores apresentados nas diferentes requisições apresentadas pelos diversos demandantes;
- Além da limitação do valor, o objeto deve ser comprado em quantidades fragmentadas.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que há necessidade de contratações frequentes para áreas acadêmicas e administrativas da UFRRJ.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

Também após consulta ao mercado fornecedor, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificação da real necessidade de aquisição do bem e pesquisa em contratações anteriores da UFRRJ, concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO:

Conforme explicitado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, as demandas apresentadas atenderam aos cursos de graduação, pós-graduação e setores que prestam assistência em geral na UFRRJ.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos setores envolvidos e o quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

A solução mais segura e viável é a aquisição dos itens através de Registro de Preço para atendimento da demanda dos setores

requisitantes.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

Os bens físicos objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou condicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

O levantamento das quantidades e o aceite das requisições, teve como base as justificativas para as quantidades demandadas pelos setores requisitantes, sendo assim, informamos que estas informações podem ser consultadas nos anexos deste processo, onde constam os formulários de requisição de cada setor requisitante.

A estimativa de uso de todos os itens é para exercício 2025, este quantitativo foi originado com base de necessidade de cada SETOR REQUISITANTE, atendendo suas demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFRRJ.

Conforme preconiza o artigo 2º do Decreto 10.947/2022, artigo 3º da IN SEGES nº 81/2022 o demandante quem tem a responsabilidade de dimensionar e quantificar a sua demanda e a autoridade competente tem a incumbência de aprovar ou não as solicitações feitas pelo demandante, não tendo o setor de licitação ingerência sobre o que é solicitado.

A estimativa de cada Setor Requisitante está respaldada nos diferentes usos do material solicitado em diferentes setores da UFRRJ, e com diferentes finalidades, ou seja, para ensino, pesquisa, extensão e manutenção dos equipamentos e veículos desta IFES.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

Também podemos informar que com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em

vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua compra, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais aquisições, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito da UFRRJ.

A estimativa das quantidades foram indicadas, no formulário de solicitação da demanda, pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de sua unidade, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

Nº Item	Catmat	Descrição	Código Interno	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	276686	Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata	3021000000 347	UNIDADE	65	R\$ 2,44	R\$ 158,60
2	435656	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro	3021000000 241	UNIDADE	67	R\$ 11,27	R\$ 755,09
3	393509	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	3021000000 375	UNIDADE	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
4	407136	Amolador manual, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada-imantada, cabo branco, ação antimicrobiana	3021000000 250	UNIDADE	28	R\$ 16,99	R\$ 475,72
5	328784	Amolador manual, material: pedra, comprimento: 20,50 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,50 cm	3021000000 308	UNIDADE	21	R\$ 14,40	R\$ 302,40

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

6	293602	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, tamanho: grande, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 63 cm, espessura: 1 cm	3021000000 315	UNIDA DE	63	R\$ 10,07	R\$ 634,41
7	301068	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 4,5 cm, largura: 26 cm, comprimento: 37 cm	3021000000 379	UNIDA DE	31	R\$ 26,18	R\$ 811,58
8	295916	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 6 cm, largura: 33 cm, comprimento: 46 cm, características adicionais: com alças mesmo material	3021000000 388	UNIDA DE	31	R\$ 64,23	R\$ 1.991,13
9	351545	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material	3021000000 277	UNIDA DE	46	R\$ 115,88	R\$ 5.330,48
10	290544	Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial	3021000000 349	UNIDA DE	12	R\$ 13,32	R\$ 159,84
11	339839	Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: g	3021000000 363	UNIDA DE	23	R\$ 140,99	R\$ 3.242,77
12	332420	Avental, material: kourion, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: aluminação, forração lona flanelada e ajuste com aplicação: cozinha industrial	3021000000 259	UNIDA DE	10	R\$ 74,09	R\$ 740,90
13	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial	3021000000 302	UNIDA DE	22	R\$ 14,46	R\$ 318,12
14	236286	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm	3021000000 336	UNIDA DE	22	R\$ 65,30	R\$ 1.436,60
15	247708	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 70 cm	3021000000 275	UNIDA DE	24	R\$ 41,32	R\$ 991,68
16	326593	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	3021000000 310	UNIDA DE	29	R\$ 7,73	R\$ 224,17
17	292588	Bacia, material: plástico, capacidade: 20 l	3021000000 411	UNIDA DE	22	R\$ 15,44	R\$ 339,68
18	292589	Bacia, material: plástico, capacidade: 40 l	3021000000 338	UNIDA DE	26	R\$ 32,17	R\$ 836,42

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

19	294249	Bacia, material: plástico, tamanho: pequeno, capacidade: 4 l	3021000000 366	UNIDA DE	24	R\$ 7,21	R\$ 173,04
20	450212	Bandeja de aço, material: aço inoxidável com revestimento em teflon, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: com 8 cavidades para ovos	3021000000 238	UNIDA DE	20	R\$ 51,58	R\$ 1.031,60
21	401886	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 4 cm, características adicionais: com acabamento arredondado nas bordas	3021000000 373	UNIDA DE	37	R\$ 50,79	R\$ 1.879,23
22	269353	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: residencial, finalidade: servir líquidos e alimentos, material: aço inoxidável	3021000000 230	UNIDA DE	37	R\$ 112,41	R\$ 4.159,17
23	292812	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: aço inoxidável	3021000000 395	UNIDA DE	8	R\$ 65,55	R\$ 524,40
24	249454	Bandeja, formato: retangular, medidas aproximadas: comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, características adicionais: lisa, material: plástico, cor: bege	3021000000 402	UNIDA DE	227	R\$ 20,07	R\$ 4.555,89
25	230706	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,50 l, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	3021000000 408	UNIDA DE	7	R\$ 30,30	R\$ 212,10
26	229431	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,60 l, finalidade: café, características adicionais: com bico longo	3021000000 234	UNIDA DE	20	R\$ 49,24	R\$ 984,80
27	317491	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 55,50 cm, largura: 36 cm, altura: 31 cm, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 35 kg	3021000000 360	UNIDA DE	540	R\$ 31,29	R\$ 16.896,60
28	338807	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 l	3021000000 288	UNIDA DE	99	R\$ 25,89	R\$ 2.563,11
29	338809	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 l	3021000000 378	UNIDA DE	80	R\$ 11,29	R\$ 903,20
30	416056	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa	3021000000 278	UNIDA DE	159	R\$ 39,30	R\$ 6.248,70

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

31	440723	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l	3021000000 237	UNIDA DE	89	R\$ 48,14	R\$ 4.284,46
32	430195	Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	3021000000 280	UNIDA DE	6	R\$ 415,75	R\$ 2.494,50
33	397202	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	3021000000 329	UNIDA DE	12	R\$ 82,48	R\$ 989,76
34	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	3021000000 244	UNIDA DE	4	R\$ 55,29	R\$ 221,16
35	278458	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR AZUL - 300 ML, MEDIDAS EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A) ESPESSURA: 2,5 MM PESO: 55 GR.	3021000000 307	UNIDA DE	62	R\$ 3,36	R\$ 208,32
36	397210	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, diâmetro: 18 cm, altura: 18 cm, características adicionais: com cabo Baquelite, sem tampa	3021000000 231	UNIDA DE	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50
37	441338	Caneca, material: alumínio, capacidade: 6,20 l, características adicionais: com cabo em baquelite	3021000000 406	UNIDA DE	8	R\$ 42,43	R\$ 339,44
38	357236	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l	3021000000 412	UNIDA DE	15	R\$ 51,81	R\$ 777,15
39	283231	Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: (chinois) nº 20	3021000000 226	UNIDA DE	13	R\$ 23,10	R\$ 300,30
40	391002	Colher descartável, material: poliestireno, aplicação: sobremesa, Pacote com 50 unidades	3021000000 342	PACOT E	46	R\$ 2,48	R\$ 114,08
41	235787	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, Pacote com 50 unidades	3021000000 243	PACOT E	70	R\$ 3,24	R\$ 226,80
42	235786	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, Pacote com 50 unidades	3021000000 298	PACOT E	21	R\$ 3,33	R\$ 69,93
43	407595	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: polipropileno	3021000000 312	UNIDA DE	87	R\$ 2,79	R\$ 242,73

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

44	437924	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, comprimento: 20 cm, espessura: 3 mm, tipo: sobremesa	3021000000 282	UNIDA DE	312	R\$ 1,72	R\$ 536,64
45	353467	Colher pau, comprimento: 35 cm	3021000000 252	UNIDA DE	13	R\$ 10,19	R\$ 132,47
46	218220	Colher pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 50 cm	3021000000 392	UNIDA DE	9	R\$ 23,97	R\$ 215,73
47	340652	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco com dimensões: 2,5x12x120 cm, comprimento: 120 cm	3021000000 235	UNIDA DE	7	R\$ 86,44	R\$ 605,08
48	334613	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, comprimento: 80 cm	3021000000 227	UNIDA DE	15	R\$ 65,55	R\$ 983,25
49	379339	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteira, sem emendas, comprimento: 12 cm	3021000000 290	UNIDA DE	126	R\$ 1,68	R\$ 211,68
50	372130	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento: 184 mm	3021000000 260	UNIDA DE	65	R\$ 3,22	R\$ 209,30
51	379340	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: café, características adicionais: estrutura inteira, sem emendas, comprimento: 10 cm	3021000000 348	UNIDA DE	119	R\$ 1,72	R\$ 204,68
52	287795	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm	3021000000 372	UNIDA DE	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90
53	270829	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	3021000000 397	UNIDA DE	23	R\$ 4,51	R\$ 103,73
54	339943	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm	3021000000 387	UNIDA DE	20	R\$ 16,38	R\$ 327,60

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

55	299548	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm	3021000000 340	UNIDA DE	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
56	393858	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante	3021000000 297	UNIDA DE	262	R\$ 6,58	R\$ 1.723,96
57	226345	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante. Unidade de fornecimento: Caixa com 2500 unid.	3021000000 228	CAIXA	97	R\$ 90,88	R\$ 8.815,36
58	254007	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café	3021000000 303	CAIXA 100,00 UN	246	R\$ 1,93	R\$ 474,78
59	293586	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: canelado incolor	3021000000 313	UNIDA DE	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
60	321629	Copo, material: vidro, aplicação: água, capacidade: 190 ml, características adicionais: incolor	3021000000 323	UNIDA DE	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
61	245316	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 200 ml	3021000000 357	UNIDA DE	30	R\$ 33,75	R\$ 1.012,50
62	294419	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 50 ml	3021000000 305	UNIDA DE	16	R\$ 29,47	R\$ 471,52
63	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8. Unidade de fornecimento: Caixa 100 Unidades	3021000000 322	CAIXA	10	R\$ 34,19	R\$ 341,90
64	397191	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 16 pratos, características adicionais: compartimento para talheres	3021000000 267	UNIDA DE	28	R\$ 139,09	R\$ 3.894,52
65	357209	Escorredor, material: aço inoxidável, diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças	3021000000 255	UNIDA DE	10	R\$ 25,83	R\$ 258,30
66	332679	Escorredor, material: alumínio polido, altura: 20 cm, diâmetro: 30 cm, aplicação: arroz, características adicionais: alças reforçadas	3021000000 385	UNIDA DE	4	R\$ 72,46	R\$ 289,84
67	333022	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças	3021000000 403	UNIDA DE	6	R\$ 69,32	R\$ 415,92

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

68	393687	Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitar bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca	3021000000 343	UNIDA DE	13	R\$ 12,60	R\$ 163,80
69	454211	Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha	3021000000 333	UNIDA DE	17	R\$ 8,78	R\$ 149,26
70	302944	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 15 cm	3021000000 346	UNIDA DE	9	R\$ 7,72	R\$ 69,48
71	454272	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm	3021000000 394	UNIDA DE	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50
72	355387	Espumadeira, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, tamanho: 50 cm x 14 cm, características adicionais: cabo em forma de gancho	3021000000 405	UNIDA DE	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
73	283808	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm	3021000000 273	UNIDA DE	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
74	221994	Faca descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa, Unidade	3021000000 328	UNIDA DE	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
75	356113	Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: corte de peixe, características adicionais: comprimento 23 cm, espessura 2,25 mm	3021000000 332	UNIDA DE	78	R\$ 1,48	R\$ 115,44
76	283447	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm, largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha	3021000000 384	UNIDA DE	151	R\$ 51,46	R\$ 7.770,46
77	297530	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 10 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	3021000000 233	UNIDA DE	4	R\$ 14,03	R\$ 56,12
78	250843	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne	3021000000 344	UNIDA DE	43	R\$ 14,51	R\$ 623,93
79	297316	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 12 pol, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4,5 cm, aplicação: cortar carne	3021000000 316	UNIDA DE	10	R\$ 24,76	R\$ 247,60

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

80	286744	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento aprox. lâmina: 30 cm, comprimento aproximado cabo: 15 cm, largura aprox. lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	3021000000 352	UNIDA DE	17	R\$ 22,17	R\$ 376,89
81	297529	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	3021000000 400	UNIDA DE	32	R\$ 6,64	R\$ 212,48
82	282595	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne	3021000000 398	UNIDA DE	28	R\$ 12,38	R\$ 346,64
83	355382	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 20 cm, comprimento cabo: 12 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, cor cabo: branca	3021000000 371	UNIDA DE	42	R\$ 6,32	R\$ 265,44
84	315155	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 22 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4 cm, aplicação: cortar carne	3021000000 353	UNIDA DE	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
85	368973	Faqueiro. Material Embalagem: Papelão. Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 12 UM. Quantidade Garfos: 12 UM. Quantidade Colheres: 12 UM. Quantidade Facas Sobremesa: 12 UM. Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UM. Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UM. Características Adicionais: Espessura 3 Mm	3021000000 294	CAIXA 72 UN	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
86	372884	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 45 cm, aplicação: acondicionamento produtos alimentícios e farmacêuticos, comprimento: 300 m. Unidade de fornecimento: Rolo 300 Metros	3021000000 239	Rolo	104	R\$ 33,00	R\$ 3.432,00
87	237777	Forma, material: plástico, formato: quadrado, aplicação: queijo mussarela, capacidade: 1.000 g	3021000000 386	UNIDA DE	10	R\$ 28,49	R\$ 284,90
88	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: Pacote c/ 10	3021000000 401	PACOT E 10 CAIXA	72	R\$ 3,04	R\$ 218,88

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		caixas de 40 palitos					
89	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: caixa c/ 200 palitos.	3021000000 361	UNIDA DE	72	R\$ 4,32	R\$ 311,04
90	352908	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite	3021000000 270	UNIDA DE	17	R\$ 52,39	R\$ 890,63
91	372125	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	3021000000 409	UNIDA DE	16	R\$ 41,80	R\$ 668,80
92	366342	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 24 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: aço inoxidável, aplicação: copa e cozinha	3021000000 330	UNIDA DE	5	R\$ 51,81	R\$ 259,05
93	450510	Funil, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, uso: copa e cozinha	3021000000 248	UNIDA DE	16	R\$ 22,32	R\$ 357,12
94	283256	Funil, material: alumínio, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	3021000000 391	UNIDA DE	12	R\$ 47,31	R\$ 567,72
95	456566	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 5.000 g, tipo: perfurada	3021000000 326	UNIDA DE	2	R\$ 94,31	R\$ 188,62
96	456567	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 6.000 g, tipo: perfurada	3021000000 390	UNIDA DE	2	R\$ 92,99	R\$ 185,98
97	329353	Funil, material: plástico, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	3021000000 272	UNIDA DE	18	R\$ 4,63	R\$ 83,34
98	369558	Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox.	3021000000 355	UNIDA DE	15	R\$ 40,33	R\$ 604,95
99	437873	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm	3021000000 251	UNIDA DE	845	R\$ 2,06	R\$ 1.740,70
100	335114	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa	3021000000 374	UNIDA DE	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
101	376172	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa tipo pressão	3021000000 399	UNIDA DE	56	R\$ 64,80	R\$ 3.628,80
102	296174	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, ampola de vidro	3021000000 306	UNIDA DE	56	R\$ 81,48	R\$ 4.562,88

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

103	233169	Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira	3021000000 317	UNIDA DE	32	R\$ 101,23	R\$ 3.239,36
104	302590	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 0,50 l, formato: cilíndrico, características adicionais: sistema serve-jato	3021000000 356	UNIDA DE	11	R\$ 41,78	R\$ 459,58
105	261974	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira	3021000000 314	UNIDA DE	48	R\$ 46,91	R\$ 2.251,68
106	221383	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1 l, aplicação: água	3021000000 393	UNIDA DE	6	R\$ 37,64	R\$ 225,84
107	241378	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1,50 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa	3021000000 268	UNIDA DE	17	R\$ 22,13	R\$ 376,21
108	355778	Grelha, material: aço inoxidável, comprimento: 530 mm, largura: 330 mm, espessura: 8 mm, aplicação: forno combinado (gastronorm 1,1)	3021000000 311	UNIDA DE	8	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20
109	293348	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, Pacote com 50 unidades	3021000000 428	PACOT E	4174	R\$ 1,90	R\$ 7.930,60
110	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio, Pacote com 50 unidades	3021000000 339	PACOT E	340	R\$ 1,35	R\$ 459,00
111	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: copa e cozinha	3021000000 327	UNIDA DE	22	R\$ 45,90	R\$ 1.009,80
112	454267	Jarra, material: acrílico, capacidade: 600 ml, modelo: com alça e graduada, cor: transparente incolor, aplicação: copa e cozinha	3021000000 240	UNIDA DE	27	R\$ 29,75	R\$ 803,25
113	247780	Jarra, material: plástico, capacidade: 2 l, modelo: com tampa, cor: incolor, aplicação: água	3021000000 341	UNIDA DE	13	R\$ 10,44	R\$ 135,72
114	407597	Jarra, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: com alça e tampa removível	3021000000 261	UNIDA DE	17	R\$ 14,52	R\$ 246,84

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

115	329546	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: aproximadamente 20 cm, largura: aproximadamente 8,50 cm, características adicionais: com tampa e pegador em aço inoxidável	3021000000 292	UNIDADE	16	R\$ 27,40	R\$ 438,40
116	242722	Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas	3021000000 283	UNIDADE	22	R\$ 15,39	R\$ 338,58
117	220725	Paliteiro, material: vidro, formato: cilíndrico, altura: 8 cm, características adicionais: com tampa metálica	3021000000 407	UNIDADE	8	R\$ 14,39	R\$ 115,12
118	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual. Unidade de fornecimento: Caixa 2000 Unidades	3021000000 293	CAIXA	36	R\$ 24,38	R\$ 877,68
119	397245	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça	3021000000 257	UNIDADE	18	R\$ 105,33	R\$ 1.895,94
120	333180	Panela, material: alumínio fundido, material cabo: alumínio, características adicionais: altura de 24 cm aproximadamente e diâmetro de 50cm	3021000000 321	UNIDADE	16	R\$ 81,66	R\$ 1.306,56
121	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm	3021000000 325	UNIDADE	11	R\$ 80,08	R\$ 880,88
122	352910	Panela, material: alumínio, capacidade: 70 l, características adicionais: com tampa	3021000000 365	UNIDADE	5	R\$ 351,93	R\$ 1.759,65
123	380546	Pano limpeza, material: 70% viscose e 30% poliéster, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção s, desprendimento de partícula. Unidade de fornecimento: Rolo 300 Metros	3021000000 396	Rolo	254	R\$ 72,72	R\$ 18.470,88
124	344983	Pano prato, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca	3021000000 377	UNIDADE	221	R\$ 3,20	R\$ 707,20

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

125	228893	Pano prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: não aplicável	3021000000 301	UNIDA DE	126	R\$ 2,33	R\$ 293,58
126	221390	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo. Unidade de fornecimento: Rolo 7,5 Metros	3021000000 382	Rolo	207	R\$ 3,78	R\$ 782,46
127	233708	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo. Unidade de fornecimento: Rolo 7,5 Metros	3021000000 410	Rolo	562	R\$ 4,99	R\$ 2.804,38
128	431101	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1.000 m, largura: 40 cm, apresentação: rolo	3021000000 376	UNIDA DE	196	R\$ 2,69	R\$ 527,24
129	220981	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura aprox: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica. Unidade de fornecimento: Bobina 300 Metros	3021000000 258	BOBIN A	101	R\$ 19,61	R\$ 1.980,61
130	248070	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm, características adicionais: cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação: salada	3021000000 309	UNIDA DE	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
131	355383	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências, aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm	3021000000 389	UNIDA DE	34	R\$ 7,08	R\$ 240,72
132	431338	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável	3021000000 331	UNIDA DE	25	R\$ 12,72	R\$ 318,00
133	331945	Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 20 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico	3021000000 370	UNIDA DE	13	R\$ 9,64	R\$ 125,32
134	297850	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 40 cm, aplicação: fubá, doces, geleias	3021000000 362	UNIDA DE	18	R\$ 8,13	R\$ 146,34
135	224602	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55 cm, aplicação: areia grossa, café em grãos, areia média, feijão	3021000000 229	UNIDA DE	29	R\$ 18,66	R\$ 541,14

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

136	450224	Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm	3021000000 284	UNIDA DE	38	R\$ 11,47	R\$ 435,86
137	450733	Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm	3021000000 264	UNIDA DE	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
138	321040	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa	3021000000 299	UNIDA DE	33	R\$ 21,28	R\$ 702,24
139	443403	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 200 ml, com tampa metalizada, aplicação: conserva.	3021000000 265	UNIDA DE	11	R\$ 10,81	R\$ 118,91
140	417015	Pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueavel em plástico	3021000000 291	UNIDA DE	13	R\$ 27,13	R\$ 352,69
141	304000	Prato porcelana, aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,5 cm, cor: branca, tipo: fundo, diâmetro: 24 cm	3021000000 300	UNIDA DE	115	R\$ 12,44	R\$ 1.430,60
142	402170	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	3021000000 404	UNIDA DE	570	R\$ 12,48	R\$ 7.113,60
143	364463	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Unidade de fornecimento: Pacote 10 Unidades	3021000000 324	PACOT E	430	R\$ 1,18	R\$ 507,40
144	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Unidade de fornecimento: Pacote 10 Unidades	3021000000 351	Emb.	1070	R\$ 2,74	R\$ 2.931,80
145	402329	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo fundo, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	3021000000 281	UNIDA DE	562	R\$ 7,07	R\$ 3.973,34
146	302104	Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé	3021000000 242	UNIDA DE	54	R\$ 66,71	R\$ 3.602,34

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

147	365873	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 20,40 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 38 cm	3021000000 359	UNIDA DE	8	R\$ 145,75	R\$ 1.166,00
148	222372	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	3021000000 368	UNIDA DE	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
149	300084	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente	3021000000 276	UNIDA DE	62	R\$ 5,74	R\$ 355,88
150	261597	Ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha	3021000000 296	UNIDA DE	26	R\$ 11,61	R\$ 301,86
151	304473	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: 2 alças, liga 18,8 e tampa, referência: 1,1-200 mm	3021000000 263	UNIDA DE	15	R\$ 155,91	R\$ 2.338,65
152	397254	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 12,50 l, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, liga 18,8 aisi 304, com alça, referência: 2,4-150 mm, formato: cuba	3021000000 295	UNIDA DE	15	R\$ 137,35	R\$ 2.060,25
153	355310	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,1-65 mm	3021000000 287	UNIDA DE	7	R\$ 78,03	R\$ 546,21
154	355312	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,2-65 mm	3021000000 266	UNIDA DE	7	R\$ 34,43	R\$ 241,01
155	355378	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: perfurada - 1,1-65 mm	3021000000 245	UNIDA DE	15	R\$ 87,32	R\$ 1.309,80
156	299740	Relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: analógico protegido por vidro, funcionamento: pilha, características adicionais: branco, diâmetro: 28 a 35 cm	3021000000 354	UNIDA DE	25	R\$ 34,03	R\$ 850,75
157	320821	Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm	3021000000 254	UNIDA DE	13	R\$ 46,42	R\$ 603,46
158	387477	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável aisi 304, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530	3021000000 271	UNIDA DE	19	R\$ 115,89	R\$ 2.201,91

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		mm, largura: 325 mm					
159	338594	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 9,30 cm, comprimento: 53 cm, largura: 33 cm	3021000000 246	UNIDA DE	15	R\$ 132,19	R\$ 1.982,85
160	373244	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, características adicionais: cuba gastronorm sem alça, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	3021000000 269	UNIDA DE	9	R\$ 103,43	R\$ 930,87
161	242205	Saca-rolha, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas	3021000000 256	UNIDA DE	14	R\$ 11,92	R\$ 166,88
162	382626	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 4 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. Unidade de fornecimento: Bobina 500 unidades	3021000000 225	BOBIN A	74	R\$ 24,69	R\$ 1.827,06
163	300032	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 7 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. Unidade de fornecimento: rolo 500 unidades	3021000000 247	Rolo	84	R\$ 35,50	R\$ 2.982,00
164	355384	Saladeira, material: aço inoxidável, capacidade: 250 ml, formato: oval, comprimento: 20 cm, largura: 14 cm, características adicionais: funda	3021000000 380	UNIDA DE	12	R\$ 13,87	R\$ 166,44
165	450703	Saladeira, material: melamina, aplicação: refeição, capacidade: 6000 ml, largura: 33 cm, altura: 17 cm, cor: branco	3021000000 236	UNIDA DE	5	R\$ 26,23	R\$ 131,15
166	312303	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103	3021000000 318	UNIDA DE	22	R\$ 3,93	R\$ 86,46
167	243010	Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água	3021000000 274	UNIDA DE	120	R\$ 7,33	R\$ 879,60

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

168	236043	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa, pacote com 50 unidade	3021000000 249	PACOTE	129	R\$ 2,62	R\$ 337,98
169	260613	Talher descartável, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente.	3021000000 335	PACOTE 100 UN	68	R\$ 4,98	R\$ 338,64
170	374536	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 10 pol, características adicionais: tipo cozinha industrial, trinchante.	3021000000 334	UNIDADE	26	R\$ 32,86	R\$ 854,36
171	456299	Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha	3021000000 350	UNIDADE	14	R\$ 11,10	R\$ 155,40
172	428157	Toalha mesa, material: 100% poliéster, formato: redonda, diâmetro: 2,70 m, cor: variada	3021000000 285	UNIDADE	15	R\$ 36,73	R\$ 550,95
173	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliéster, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	3021000000 364	UNIDADE	24	R\$ 75,46	R\$ 1.811,04
174	450227	Toalha mesa, material: Oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais: lisa, cor: branca, acabamento barramento: bainha simples	3021000000 262	UNIDADE	43	R\$ 68,00	R\$ 2.924,00
175	219102	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	3021000000 319	UNIDADE	21	R\$ 15,07	R\$ 316,47
176	219103	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: raso, formato: oval, medida aproximada: 45cm, aplicação: servir alimentos	3021000000 345	UNIDADE	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
177	296423	Tampa caldeirão, material: aço inoxidável, aplicação: cuba gastronorm 1,1, características adicionais: recorte para alças	3021000000 367	UNIDADE	10	R\$ 57,06	R\$ 570,60
178	450736	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 100 cm, largura: 11 cm	3021000000 358	UNIDADE	4	R\$ 85,36	R\$ 341,44
179	450737	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas:	3021000000 286	UNIDADE	4	R\$ 42,67	R\$ 170,68

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		comprimento: 75 cm, largura: 9 cm					
180	397215	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 100 ml, características adicionais: com pires	3021000000 289	UNIDADE	132	R\$ 10,39	R\$ 1.371,48
181	247510	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 50 ml, características adicionais: com pires	3021000000 369	UNIDADE	104	R\$ 7,54	R\$ 784,16
182	220126	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	3021000000 381	UNIDADE	62	R\$ 13,10	R\$ 812,20
183	306969	Xícara, material: porcelana, cor: branca, capacidade: 70 ml, características adicionais: com pires	3021000000 232	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

VI ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Conforme orientação do art. 5º da IN 73/2020 SLTI/MPOG e suas alterações, utilizou-se os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

As descrições e quantidades dos itens a serem licitados estão relacionadas abaixo e serão atualizados os seus respectivos valores em momento oportuno pela Coordenação Administrativa do DMSA através da Seção de Pesquisa de Preços.

Nº Item	Catmat	Descrição	Código Interno	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	276686	Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata	3021000000 347	UNIDADE	65	R\$ 2,44	R\$ 158,60

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

2	435656	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro	3021000000 241	UNIDA DE	67	R\$ 11,27	R\$ 755,09
3	393509	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	3021000000 375	UNIDA DE	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
4	407136	Amolador manual, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada-imantada, cabo branco, ação antimicrobiana	3021000000 250	UNIDA DE	28	R\$ 16,99	R\$ 475,72
5	328784	Amolador manual, material: pedra, comprimento: 20,50 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,50 cm	3021000000 308	UNIDA DE	21	R\$ 14,40	R\$ 302,40
6	293602	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, tamanho: grande, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 63 cm, espessura: 1 cm	3021000000 315	UNIDA DE	63	R\$ 10,07	R\$ 634,41
7	301068	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 4,5 cm, largura: 26 cm, comprimento: 37 cm	3021000000 379	UNIDA DE	31	R\$ 26,18	R\$ 811,58
8	295916	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 6 cm, largura: 33 cm, comprimento: 46 cm, características adicionais: com alças mesmo material	3021000000 388	UNIDA DE	31	R\$ 64,23	R\$ 1.991,13
9	351545	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material	3021000000 277	UNIDA DE	46	R\$ 115,88	R\$ 5.330,48
10	290544	Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial	3021000000 349	UNIDA DE	12	R\$ 13,32	R\$ 159,84
11	339839	Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: g	3021000000 363	UNIDA DE	23	R\$ 140,99	R\$ 3.242,77

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

12	332420	Avental, material: kourion, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: aluminação, forração lona flanelada e ajuste com aplicação: cozinha industrial	3021000000 259	UNIDA DE	10	R\$ 74,09	R\$ 740,90
13	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial	3021000000 302	UNIDA DE	22	R\$ 14,46	R\$ 318,12
14	236286	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm	3021000000 336	UNIDA DE	22	R\$ 65,30	R\$ 1.436,60
15	247708	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 70 cm	3021000000 275	UNIDA DE	24	R\$ 41,32	R\$ 991,68
16	326593	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	3021000000 310	UNIDA DE	29	R\$ 7,73	R\$ 224,17
17	292588	Bacia, material: plástico, capacidade: 20 l	3021000000 411	UNIDA DE	22	R\$ 15,44	R\$ 339,68
18	292589	Bacia, material: plástico, capacidade: 40 l	3021000000 338	UNIDA DE	26	R\$ 32,17	R\$ 836,42
19	294249	Bacia, material: plástico, tamanho: pequeno, capacidade: 4 l	3021000000 366	UNIDA DE	24	R\$ 7,21	R\$ 173,04
20	450212	Bandeja de aço, material: aço inoxidável com revestimento em teflon, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: com 8 cavidades para ovos	3021000000 238	UNIDA DE	20	R\$ 51,58	R\$ 1.031,60
21	401886	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 4 cm, características adicionais: com acabamento arredondado nas bordas	3021000000 373	UNIDA DE	37	R\$ 50,79	R\$ 1.879,23
22	269353	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: residencial, finalidade: servir líquidos e alimentos, material: aço inoxidável	3021000000 230	UNIDA DE	37	R\$ 112,41	R\$ 4.159,17
23	292812	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: aço inoxidável	3021000000 395	UNIDA DE	8	R\$ 65,55	R\$ 524,40
24	249454	Bandeja, formato: retangular, medidas aproximadas: comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, características adicionais: lisa, material: plástico, cor: bege	3021000000 402	UNIDA DE	227	R\$ 20,07	R\$ 4.555,89
25	230706	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,50 l, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	3021000000 408	UNIDA DE	7	R\$ 30,30	R\$ 212,10

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

26	229431	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,60 l, finalidade: café, características adicionais: com bico longo	3021000000 234	UNIDA DE	20	R\$ 49,24	R\$ 984,80
27	317491	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 55,50 cm, largura: 36 cm, altura: 31 cm, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 35 kg	3021000000 360	UNIDA DE	540	R\$ 31,29	R\$ 16.896,60
28	338807	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 l	3021000000 288	UNIDA DE	99	R\$ 25,89	R\$ 2.563,11
29	338809	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 l	3021000000 378	UNIDA DE	80	R\$ 11,29	R\$ 903,20
30	416056	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa	3021000000 278	UNIDA DE	159	R\$ 39,30	R\$ 6.248,70
31	440723	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l	3021000000 237	UNIDA DE	89	R\$ 48,14	R\$ 4.284,46
32	430195	Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	3021000000 280	UNIDA DE	6	R\$ 415,75	R\$ 2.494,50
33	397202	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	3021000000 329	UNIDA DE	12	R\$ 82,48	R\$ 989,76
34	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	3021000000 244	UNIDA DE	4	R\$ 55,29	R\$ 221,16
35	278458	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR AZUL - 300 ML, MEDIDAS EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A) ESPESSURA: 2,5 MM PESO: 55 GR.	3021000000 307	UNIDA DE	62	R\$ 3,36	R\$ 208,32
36	397210	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, diâmetro: 18 cm, altura: 18 cm, características adicionais: com cabo Baquelite, sem tampa	3021000000 231	UNIDA DE	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

37	441338	Caneca, material: alumínio, capacidade: 6,20 l, características adicionais: com cabo em baquelite	3021000000 406	UNIDA DE	8	R\$ 42,43	R\$ 339,44
38	357236	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l	3021000000 412	UNIDA DE	15	R\$ 51,81	R\$ 777,15
39	283231	Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: (chinois) nº 20	3021000000 226	UNIDA DE	13	R\$ 23,10	R\$ 300,30
40	391002	Colher descartável, material: poliestireno, aplicação: sobremesa, Pacote com 50 unidades	3021000000 342	PACOT E	46	R\$ 2,48	R\$ 114,08
41	235787	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, Pacote com 50 unidades	3021000000 243	PACOT E	70	R\$ 3,24	R\$ 226,80
42	235786	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, Pacote com 50 unidades	3021000000 298	PACOT E	21	R\$ 3,33	R\$ 69,93
43	407595	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: polipropileno	3021000000 312	UNIDA DE	87	R\$ 2,79	R\$ 242,73
44	437924	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, comprimento: 20 cm, espessura: 3 mm, tipo: sobremesa	3021000000 282	UNIDA DE	312	R\$ 1,72	R\$ 536,64
45	353467	Colher pau, comprimento: 35 cm	3021000000 252	UNIDA DE	13	R\$ 10,19	R\$ 132,47
46	218220	Colher pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 50 cm	3021000000 392	UNIDA DE	9	R\$ 23,97	R\$ 215,73
47	340652	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco com dimensões: 2,5x12x120 cm, comprimento: 120 cm	3021000000 235	UNIDA DE	7	R\$ 86,44	R\$ 605,08
48	334613	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, comprimento: 80 cm	3021000000 227	UNIDA DE	15	R\$ 65,55	R\$ 983,25
49	379339	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 12 cm	3021000000 290	UNIDA DE	126	R\$ 1,68	R\$ 211,68
50	372130	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento:	3021000000 260	UNIDA DE	65	R\$ 3,22	R\$ 209,30

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		184 mm					
51	379340	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: café, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 10 cm	3021000000 348	UNIDA DE	119	R\$ 1,72	R\$ 204,68
52	287795	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm	3021000000 372	UNIDA DE	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90
53	270829	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	3021000000 397	UNIDA DE	23	R\$ 4,51	R\$ 103,73
54	339943	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm	3021000000 387	UNIDA DE	20	R\$ 16,38	R\$ 327,60
55	299548	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm	3021000000 340	UNIDA DE	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
56	393858	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante	3021000000 297	UNIDA DE	262	R\$ 6,58	R\$ 1.723,96
57	226345	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante. Unidade de fornecimento: Caixa com 2500 unid.	3021000000 228	CAIXA	97	R\$ 90,88	R\$ 8.815,36
58	254007	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café	3021000000 303	CAIXA 100,00 UN	246	R\$ 1,93	R\$ 474,78
59	293586	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: canelado incolor	3021000000 313	UNIDA DE	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
60	321629	Copo, material: vidro, aplicação: água, capacidade: 190 ml, características adicionais: incolor	3021000000 323	UNIDA DE	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
61	245316	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 200 ml	3021000000 357	UNIDA DE	30	R\$ 33,75	R\$ 1.012,50
62	294419	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis,	3021000000 305	UNIDA DE	16	R\$ 29,47	R\$ 471,52

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		capacidade copo: 50 ml					
63	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8. Unidade de fornecimento: Caixa 100 Unidades	3021000000 322	CAIXA	10	R\$ 34,19	R\$ 341,90
64	397191	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 16 pratos, características adicionais: compartimento para talheres	3021000000 267	UNIDA DE	28	R\$ 139,09	R\$ 3.894,52
65	357209	Escorredor, material: aço inoxidável, diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças	3021000000 255	UNIDA DE	10	R\$ 25,83	R\$ 258,30
66	332679	Escorredor, material: alumínio polido, altura: 20 cm, diâmetro: 30 cm, aplicação: arroz, características adicionais: alças reforçadas	3021000000 385	UNIDA DE	4	R\$ 72,46	R\$ 289,84
67	333022	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças	3021000000 403	UNIDA DE	6	R\$ 69,32	R\$ 415,92
68	393687	Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitar bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca	3021000000 343	UNIDA DE	13	R\$ 12,60	R\$ 163,80
69	454211	Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha	3021000000 333	UNIDA DE	17	R\$ 8,78	R\$ 149,26
70	302944	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 15 cm	3021000000 346	UNIDA DE	9	R\$ 7,72	R\$ 69,48
71	454272	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm	3021000000 394	UNIDA DE	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50
72	355387	Espumadeira, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, tamanho: 50 cm x 14 cm, características adicionais: cabo em forma de gancho	3021000000 405	UNIDA DE	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
73	283808	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm	3021000000 273	UNIDA DE	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
74	221994	Faca descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa, Unidade	3021000000 328	UNIDA DE	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
75	356113	Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: corte de peixe, características	3021000000 332	UNIDA DE	78	R\$ 1,48	R\$ 115,44

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		adicionais: comprimento 23 cm, espessura 2,25 mm					
76	283447	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm, largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha	3021000000 384	UNIDA DE	151	R\$ 51,46	R\$ 7.770,46
77	297530	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 10 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	3021000000 233	UNIDA DE	4	R\$ 14,03	R\$ 56,12
78	250843	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne	3021000000 344	UNIDA DE	43	R\$ 14,51	R\$ 623,93
79	297316	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 12 pol, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4,5 cm, aplicação: cortar carne	3021000000 316	UNIDA DE	10	R\$ 24,76	R\$ 247,60
80	286744	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento aprox. lâmina: 30 cm, comprimento aproximado cabo: 15 cm, largura aprox. lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	3021000000 352	UNIDA DE	17	R\$ 22,17	R\$ 376,89
81	297529	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	3021000000 400	UNIDA DE	32	R\$ 6,64	R\$ 212,48
82	282595	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne	3021000000 398	UNIDA DE	28	R\$ 12,38	R\$ 346,64
83	355382	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 20 cm, comprimento cabo: 12 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, cor cabo: branca	3021000000 371	UNIDA DE	42	R\$ 6,32	R\$ 265,44
84	315155	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 22 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4 cm, aplicação: cortar carne	3021000000 353	UNIDA DE	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

85	368973	Faqueiro. Material Embalagem: Papelão. Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 12 UM. Quantidade Garfos: 12 UM. Quantidade Colheres: 12 UM. Quantidade Facas Sobre mesa: 12 UM. Quantidade Garfos Sobre mesa: 12 UM. Quantidade Colheres Sobre mesa: 12 UM. Características Adicionais: Espessura 3 Mm	3021000000 294	CAIXA 72 UN	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
86	372884	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 45 cm, aplicação: acondicionamento produtos alimentícios e farmacêuticos, comprimento: 300 m. Unidade de fornecimento: Rolo 300 Metros	3021000000 239	Rolo	104	R\$ 33,00	R\$ 3.432,00
87	237777	Forma, material: plástico, formato: quadrado, aplicação: queijo mussarela, capacidade: 1.000 g	3021000000 386	UNIDA DE	10	R\$ 28,49	R\$ 284,90
88	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: Pacote c/ 10 caixas de 40 palitos	3021000000 401	PACOT E 10 CAIXA	72	R\$ 3,04	R\$ 218,88
89	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: caixa c/ 200 palitos.	3021000000 361	UNIDA DE	72	R\$ 4,32	R\$ 311,04
90	352908	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite	3021000000 270	UNIDA DE	17	R\$ 52,39	R\$ 890,63
91	372125	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	3021000000 409	UNIDA DE	16	R\$ 41,80	R\$ 668,80
92	366342	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 24 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: aço inoxidável, aplicação: copa e cozinha	3021000000 330	UNIDA DE	5	R\$ 51,81	R\$ 259,05
93	450510	Funil, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, uso: copa e cozinha	3021000000 248	UNIDA DE	16	R\$ 22,32	R\$ 357,12
94	283256	Funil, material: alumínio, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	3021000000 391	UNIDA DE	12	R\$ 47,31	R\$ 567,72
95	456566	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 5.000 g, tipo: perfurada	3021000000 326	UNIDA DE	2	R\$ 94,31	R\$ 188,62
96	456567	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 6.000 g, tipo:	3021000000 390	UNIDA DE	2	R\$ 92,99	R\$ 185,98

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		perfurada					
97	329353	Funil, material: plástico, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	3021000000 272	UNIDA DE	18	R\$ 4,63	R\$ 83,34
98	369558	Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox.	3021000000 355	UNIDA DE	15	R\$ 40,33	R\$ 604,95
99	437873	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm	3021000000 251	UNIDA DE	845	R\$ 2,06	R\$ 1.740,70
100	335114	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa	3021000000 374	UNIDA DE	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
101	376172	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa tipo pressão	3021000000 399	UNIDA DE	56	R\$ 64,80	R\$ 3.628,80
102	296174	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, ampola de vidro	3021000000 306	UNIDA DE	56	R\$ 81,48	R\$ 4.562,88
103	233169	Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira	3021000000 317	UNIDA DE	32	R\$ 101,23	R\$ 3.239,36
104	302590	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 0,50 l, formato: cilíndrico, características adicionais: sistema serve-jato	3021000000 356	UNIDA DE	11	R\$ 41,78	R\$ 459,58
105	261974	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira	3021000000 314	UNIDA DE	48	R\$ 46,91	R\$ 2.251,68
106	221383	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1 l, aplicação: água	3021000000 393	UNIDA DE	6	R\$ 37,64	R\$ 225,84
107	241378	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1,50 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa	3021000000 268	UNIDA DE	17	R\$ 22,13	R\$ 376,21
108	355778	Grelha, material: aço inoxidável, comprimento: 530 mm, largura: 330 mm, espessura: 8 mm, aplicação: forno combinado (gastronorm 1,1)	3021000000 311	UNIDA DE	8	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20
109	293348	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, Pacote com 50 unidades	3021000000 428	PACOT E	4174	R\$ 1,90	R\$ 7.930,60

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

110	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio, Pacote com 50 unidades	3021000000 339	PACOTE	340	R\$ 1,35	R\$ 459,00
111	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: copa e cozinha	3021000000 327	UNIDADE	22	R\$ 45,90	R\$ 1.009,80
112	454267	Jarra, material: acrílico, capacidade: 600 ml, modelo: com alça e graduada, cor: transparente incolor, aplicação: copa e cozinha	3021000000 240	UNIDADE	27	R\$ 29,75	R\$ 803,25
113	247780	Jarra, material: plástico, capacidade: 2 l, modelo: com tampa, cor: incolor, aplicação: água	3021000000 341	UNIDADE	13	R\$ 10,44	R\$ 135,72
114	407597	Jarra, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: com alça e tampa removível	3021000000 261	UNIDADE	17	R\$ 14,52	R\$ 246,84
115	329546	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: aproximadamente 20 cm, largura: aproximadamente 8,50 cm, características adicionais: com tampa e pegador em aço inoxidável	3021000000 292	UNIDADE	16	R\$ 27,40	R\$ 438,40
116	242722	Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas	3021000000 283	UNIDADE	22	R\$ 15,39	R\$ 338,58
117	220725	Paliteiro, material: vidro, formato: cilíndrico, altura: 8 cm, características adicionais: com tampa metálica	3021000000 407	UNIDADE	8	R\$ 14,39	R\$ 115,12
118	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual. Unidade de fornecimento: Caixa 2000 Unidades	3021000000 293	CAIXA	36	R\$ 24,38	R\$ 877,68
119	397245	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça	3021000000 257	UNIDADE	18	R\$ 105,33	R\$ 1.895,94
120	333180	Panela, material: alumínio fundido, material cabo: alumínio, características adicionais: altura de 24 cm aproximadamente e diâmetro	3021000000 321	UNIDADE	16	R\$ 81,66	R\$ 1.306,56

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		de 50cm					
121	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm	3021000000 325	UNIDA DE	11	R\$ 80,08	R\$ 880,88
122	352910	Panela, material: alumínio, capacidade: 70 l, características adicionais: com tampa	3021000000 365	UNIDA DE	5	R\$ 351,93	R\$ 1.759,65
123	380546	Pano limpeza, material: 70% viscose e 30% poliéster, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção s, desprendimento de partícula. Unidade de fornecimento: Rolo 300 Metros	3021000000 396	Rolo	254	R\$ 72,72	R\$ 18.470,88
124	344983	Pano prato, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca	3021000000 377	UNIDA DE	221	R\$ 3,20	R\$ 707,20
125	228893	Pano prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: não aplicável	3021000000 301	UNIDA DE	126	R\$ 2,33	R\$ 293,58
126	221390	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo. Unidade de fornecimento: Rolo 7,5 Metros	3021000000 382	Rolo	207	R\$ 3,78	R\$ 782,46
127	233708	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo. Unidade de fornecimento: Rolo 7,5 Metros	3021000000 410	Rolo	562	R\$ 4,99	R\$ 2.804,38
128	431101	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1.000 m, largura: 40 cm, apresentação: rolo	3021000000 376	UNIDA DE	196	R\$ 2,69	R\$ 527,24
129	220981	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura aprox: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica. Unidade de fornecimento: Bobina 300 Metros	3021000000 258	BOBIN A	101	R\$ 19,61	R\$ 1.980,61
130	248070	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm, características adicionais: cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação: salada	3021000000 309	UNIDA DE	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
131	355383	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências,	3021000000 389	UNIDA DE	34	R\$ 7,08	R\$ 240,72

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm					
132	431338	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável	3021000000 331	UNIDA DE	25	R\$ 12,72	R\$ 318,00
133	331945	Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 20 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico	3021000000 370	UNIDA DE	13	R\$ 9,64	R\$ 125,32
134	297850	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 40 cm, aplicação: fubá, doces, geleias	3021000000 362	UNIDA DE	18	R\$ 8,13	R\$ 146,34
135	224602	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55 cm, aplicação: areia grossa, café em grãos, areia média, feijão	3021000000 229	UNIDA DE	29	R\$ 18,66	R\$ 541,14
136	450224	Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm	3021000000 284	UNIDA DE	38	R\$ 11,47	R\$ 435,86
137	450733	Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm	3021000000 264	UNIDA DE	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
138	321040	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa	3021000000 299	UNIDA DE	33	R\$ 21,28	R\$ 702,24
139	443403	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 200 ml, com tampa metalizada, aplicação: conserva.	3021000000 265	UNIDA DE	11	R\$ 10,81	R\$ 118,91
140	417015	Pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueavel em plástico	3021000000 291	UNIDA DE	13	R\$ 27,13	R\$ 352,69
141	304000	Prato porcelana, aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,5 cm, cor: branca, tipo: fundo, diâmetro: 24 cm	3021000000 300	UNIDA DE	115	R\$ 12,44	R\$ 1.430,60
142	402170	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular,	3021000000 404	UNIDA DE	570	R\$ 12,48	R\$ 7.113,60

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		diâmetro: 22 cm, cor: branca					
143	364463	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Unidade de fornecimento: Pacote 10 Unidades	3021000000 324	PACOTE	430	R\$ 1,18	R\$ 507,40
144	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Unidade de fornecimento: Pacote 10 Unidades	3021000000 351	Emb.	1070	R\$ 2,74	R\$ 2.931,80
145	402329	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo fundo, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	3021000000 281	UNIDADE	562	R\$ 7,07	R\$ 3.973,34
146	302104	Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé	3021000000 242	UNIDADE	54	R\$ 66,71	R\$ 3.602,34
147	365873	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 20,40 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 38 cm	3021000000 359	UNIDADE	8	R\$ 145,75	R\$ 1.166,00
148	222372	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	3021000000 368	UNIDADE	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
149	300084	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente	3021000000 276	UNIDADE	62	R\$ 5,74	R\$ 355,88
150	261597	Ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha	3021000000 296	UNIDADE	26	R\$ 11,61	R\$ 301,86
151	304473	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: 2 alças, liga 18,8 e tampa, referência: 1,1-200 mm	3021000000 263	UNIDADE	15	R\$ 155,91	R\$ 2.338,65
152	397254	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 12,50 l, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, liga 18,8 aisi 304, com alça, referência: 2,4-150 mm, formato: cuba	3021000000 295	UNIDADE	15	R\$ 137,35	R\$ 2.060,25
153	355310	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem	3021000000 287	UNIDADE	7	R\$ 78,03	R\$ 546,21

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		alça, referência: 1,1-65 mm					
154	355312	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,2-65 mm	3021000000 266	UNIDA DE	7	R\$ 34,43	R\$ 241,01
155	355378	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: perfurada - 1,1-65 mm	3021000000 245	UNIDA DE	15	R\$ 87,32	R\$ 1.309,80
156	299740	Relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: analógico protegido por vidro, funcionamento: pilha, características adicionais: branco, diâmetro: 28 a 35 cm	3021000000 354	UNIDA DE	25	R\$ 34,03	R\$ 850,75
157	320821	Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm	3021000000 254	UNIDA DE	13	R\$ 46,42	R\$ 603,46
158	387477	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável aisi 304, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	3021000000 271	UNIDA DE	19	R\$ 115,89	R\$ 2.201,91
159	338594	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 9,30 cm, comprimento: 53 cm, largura: 33 cm	3021000000 246	UNIDA DE	15	R\$ 132,19	R\$ 1.982,85
160	373244	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, características adicionais: cuba gastronorm sem alça, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	3021000000 269	UNIDA DE	9	R\$ 103,43	R\$ 930,87
161	242205	Saca-rolha, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas	3021000000 256	UNIDA DE	14	R\$ 11,92	R\$ 166,88
162	382626	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 4 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. Unidade de fornecimento: Bobina 500 unidades	3021000000 225	BOBIN A	74	R\$ 24,69	R\$ 1.827,06

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

163	300032	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 7 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. Unidade de fornecimento: rolo 500 unidades	3021000000 247	Rolo	84	R\$ 35,50	R\$ 2.982,00
164	355384	Saladeira, material: aço inoxidável, capacidade: 250 ml, formato: oval, comprimento: 20 cm, largura: 14 cm, características adicionais: funda	3021000000 380	UNIDA DE	12	R\$ 13,87	R\$ 166,44
165	450703	Saladeira, material: melamina, aplicação: refeição, capacidade: 6000 ml, largura: 33 cm, altura: 17 cm, cor: branco	3021000000 236	UNIDA DE	5	R\$ 26,23	R\$ 131,15
166	312303	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103	3021000000 318	UNIDA DE	22	R\$ 3,93	R\$ 86,46
167	243010	Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água	3021000000 274	UNIDA DE	120	R\$ 7,33	R\$ 879,60
168	236043	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa, pacote com 50 unidade	3021000000 249	PACOT E	129	R\$ 2,62	R\$ 337,98
169	260613	Talher descartável, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente.	3021000000 335	PACOT E 100 UN	68	R\$ 4,98	R\$ 338,64
170	374536	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 10 pol, características adicionais: tipo cozinha industrial, trinchante.	3021000000 334	UNIDA DE	26	R\$ 32,86	R\$ 854,36
171	456299	Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha	3021000000 350	UNIDA DE	14	R\$ 11,10	R\$ 155,40
172	428157	Toalha mesa, material: 100% poliéster, formato: redonda, diâmetro: 2,70 m, cor: variada	3021000000 285	UNIDA DE	15	R\$ 36,73	R\$ 550,95
173	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliéster, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	3021000000 364	UNIDA DE	24	R\$ 75,46	R\$ 1.811,04
174	450227	Toalha mesa, material: Oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais: lisa, cor: branca,	3021000000 262	UNIDA DE	43	R\$ 68,00	R\$ 2.924,00

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

		acabamento barramento: bainha simples					
175	219102	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	3021000000 319	UNIDA DE	21	R\$ 15,07	R\$ 316,47
176	219103	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: raso, formato: oval, medida aproximada: 45cm, aplicação: servir alimentos	3021000000 345	UNIDA DE	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
177	296423	Tampa caldeirão, material: aço inoxidável, aplicação: cuba gastronorm 1,1, características adicionais: recorte para alças	3021000000 367	UNIDA DE	10	R\$ 57,06	R\$ 570,60
178	450736	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 100 cm, largura: 11 cm	3021000000 358	UNIDA DE	4	R\$ 85,36	R\$ 341,44
179	450737	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 75 cm, largura: 9 cm	3021000000 286	UNIDA DE	4	R\$ 42,67	R\$ 170,68
180	397215	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 100 ml, características adicionais: com pires	3021000000 289	UNIDA DE	132	R\$ 10,39	R\$ 1.371,48
181	247510	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 50 ml, características adicionais: com pires	3021000000 369	UNIDA DE	104	R\$ 7,54	R\$ 784,16
182	220126	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	3021000000 381	UNIDA DE	62	R\$ 13,10	R\$ 812,20
183	306969	Xícara, material: porcelana, cor: branca, capacidade: 70 ml, características adicionais: com pires	3021000000 232	UNIDA DE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

VII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A teor do § 2º, incisos I, II e III do art. 40 da Lei 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

Assim sendo, verifica-se aqui que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível. Segundo Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final).

Essa decisão foi tomada tendo considerado que há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

Dentre os métodos analisamos entendemos que o parcelamento material sugerido no item "a", é o que se ajusta ao objeto pretendido.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX- DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

De acordo com a Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem. § 1º – A autonomia administrativa consiste em: I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral; II – aprovar os regimentos de suas unidades; III – normatizar os processos de escolha de dirigentes. § 2º – A autonomia didático-científica consiste em: I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação tecnológica e de prestação de serviços à sociedade; II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos; IV – estabelecer o seu regime escolar e didático; V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos; VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias; VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional

e as exigências do seu meio social, econômico e cultural. § 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em: I – administrar seu patrimônio; 3 II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas; III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição; IV – administrar seus recursos orçamentários e financeiros.

Pelo fato da Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda. Com isso, a referência se pauta no planejamento de compras realizado em anos anteriores e na necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a vigência da Instrução Normativa SEGES / ME nº 20, de 04 de abril de 2022 para o planejamento de contratações de 2025.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de bens a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2025.

Considerando que as demandas solicitadas são estratégicas para a instituição, na medida em que contribui para a manutenção do estudante na Universidade, entende-se que a contratação demandada alinha-se com o Programa de Desenvolvimento Institucional da Universidade (PDI), sendo de grande importância sua efetivação.

Nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o documento de formalização de demanda (DFD) é o artefato que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação e que consta como um dos anexos deste processo.

Conforme a lógica instituída pelo Decreto no 10.947/2022, os DFDs são confeccionados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e constituem a base do plano de contratações anual (art. 8º).

Conforme preconiza a nova Lei de Licitações, em seu art. 12, caput, inciso VII, que exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais – PCA, esta demanda se encontra cadastrada no PCA 2025 através da contratação nº 153166-32/2025 (30.07B - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – Carnes e Queijos) e encaminhada via sistema para aprovação pela autoridade competente, conforme previsto no § 3º do artigo 11 do Decreto nº 10.947 de 2022.

Para fins de registro e acompanhamento, seguem os dados pertinentes:

- I) ID PCA no PNCP: 29427465000105-0-000001/2025*
- II) Data de publicação no PNCP: 03/02/2025*
- III) Id do item no PCA: 71 a 253*
- IV) Classe/Grupo: 3740, 4410, 6645, 7210, 7240, 7320, 7350, 7360, 7520, 7920, 8105, 8415, 8540, 9330 e 9920*
- V) Identificador da Futura Contratação: 41/2025*

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Atender a comunidade acadêmica, em especial os discentes, por meio de espaços de desenvolvimento da prática educacional;

Melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Também podemos enumerar como um dos resultados pretendidos por esta IFES:

- I) Atender de forma plena as demandas de todos os setores requisitantes, de forma que não haja prejuízos;
- II) Atender pilares basilares da Universidade, sendo eles: pesquisa, ensino e extensão
 - a. Para pesquisa: atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, como forma de auxiliar as aulas práticas dos cursos, bem como as pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, além de promover um ambiente técnico adequado as particularidades de cada curso, laboratório e pesquisa;
 - b. Para Ensino: atender as demandas das aulas práticas, promovendo o ensino de qualidade para a formação de bons profissionais e pesquisadores.
 - c. Para extensão: atender as demandas dos projetos cadastrados na PROEXT, bem como integrar comunidade acadêmica com comunidades ao entorno da UFRRJ. Promovendo impactos positivos socioambientais e sócio educacionais, promovendo o bem-estar, a cultura e lazer de todos.
- III) Promover e fortalecer a identidade e nome da UFRRJ, para que a mesma se torne centro de referência em pesquisa e ensino, além de gerar impactos a nível nacional na Educação Superior;
- IV) Atender as demandas dos setores administrativos da UFRRJ que trabalham em cooperação para a promoção de um ensino e pesquisa de qualidade;
- V) Por fim, gerar valor positivo na Instituição e além do pleno funcionamento dos espaços físicos, dos recursos humanos e tecnológicos dispostos pela UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com a esta aquisição:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais que supram a necessidade institucional, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível aos usuários e servidores da UFRRJ.

XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO:

Não se configura necessária qualquer atividade referente à adequação do ambiente dos setores demandantes para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que já possui todas as acomodações para armazenamento e utilização dos itens aqui licitados.

Não há necessidade também de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois a equipe técnica em questão já realizou a gestão e fiscalização de outros contratos da mesma natureza.

XII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Os setores demandantes já possuem as acomodações necessárias para o devido armazenamento dos gêneros alimentícios aqui licitados, não havendo impacto ambiental relevante com essa contratação.

Para mitigar possíveis impactos ambientais esta administração observará e cobrará integralmente da contratada o cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades

Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações e anexos citados acima consideramos que o presente estudo técnico preliminar evidenciou que é viável a presente contratação a fim de atender as demandas dos setores requisitantes, portanto essa contratação faz-se necessária na medida que tal aquisição é de suma importância para a melhoria na qualidade de vida, no trabalho dos servidores e para atender os demais setores demandados.

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento da Contratação, salvo maior juízo, se posiciona favorável ao atendimento das demandas solicitadas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Considerando que os processos de compras são multicampi e considerando ainda que há uma responsabilidade solidária das pessoas que elaboraram o Documento de Formalização da Demanda, entendemos que há a necessidade de estarmos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvam a descrição dos itens constantes neste documento.

Atestamos a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos. Declaramos ainda que está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e que mesmo que não haja a designação formal entendendo fazer parte da Equipe de Planejamento com os demais requisitantes que comporão um processo único de aquisição dos itens descritos neste DFD.

Responsáveis:

- I. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA, SIAPE 1520456, como Integrante Administrador da Equipe de Planejamento da Contratação;
- II. PAULO SANDRO RAMOS DE OLIVEIRA, SIAPE 1816387, como Integrante Administrativo e Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação;
- III. WAGNER FERNANDES DELGADO, SIAPE 165304, como Integrante Administrativo e Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2025 - DMSA (12.28.01.00.73)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 12:03)

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA

COORDENADOR - TITULAR

CoordRU/NI (12.28.01.00.00.58)

Matrícula: ###204#6

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 12:18)

PAULO SANDRO RAMOS DE OLIVEIRA

COORDENADOR - SUBSTITUTO

CoordRU/NI (12.28.01.00.00.58)

Matrícula: ###163#7

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 10:13)

WAGNER FERNANDES DELGADO

ENGENHEIRO-AREA

CTUR (12.28.01.30)

Matrícula: ###530#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **08/04/2025** e o código de verificação: **b672244308**



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Licitações
Coordenação de Conformidade de Procedimento Licitatório – CCPL
Contratação 68/2026 Processo Administrativo nº **23083.025241/2024-70**

Ata de Registro de Preços nº **90018/2026**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no(a) BR 465, Km 07, Seropédica – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, **Nilson Brito de Carvalho**, nomeado(a) pela Portaria nº 816/2020 - GABREI, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 2 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº **0386887**, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **23083.025241/2024-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Material de Copa e Cozinha – Grupo 30.21**, especificados nos itens *na tabela* do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação* n.º **90018/2026**, contratação 68/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]					
X	Catmat	Descrição	Unid Medida	Quant. Min	Quant. Max	Valor
1	276686	Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata	UNIDADE	25	65	
2	435656	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro	UNIDADE	25	67	

3	393509	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	UNIDADE	25	60	
4	407136	Amolador manual, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada-imantada, cabo branco, ação antimicrobiana	UNIDADE	25	28	
5	328784	Amolador manual, material: pedra, comprimento: 20,50 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,50 cm	UNIDADE	21	21	
6	293602	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, tamanho: grande, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 63 cm, espessura: 1 cm	UNIDADE	25	63	
7	301068	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 4,5 cm, largura: 26 cm, comprimento: 37 cm	UNIDADE	25	31	
8	295916	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 6 cm, largura: 33 cm, comprimento: 46 cm, características adicionais: com alças mesmo material	UNIDADE	25	31	
9	351545	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material	UNIDADE	25	46	
10	290544	Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	12	12	

11	339839	Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: g	UNIDADE	23	23	
12	332420	Avental, material: kourion, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: aluminação, forração lona flanelada e ajuste com aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	10	10	
13	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	22	22	
14	236286	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm	UNIDADE	22	22	
15	247708	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 70 cm	UNIDADE	24	24	
16	326593	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	UNIDADE	25	29	
17	292588	Bacia, material: plástico, capacidade: 20 l	UNIDADE	22	22	
18	292589	Bacia, material: plástico, capacidade: 40 l	UNIDADE	25	26	
19	294249	Bacia, material: plástico, tamanho: pequeno, capacidade: 4 l	UNIDADE	24	24	
20	450212	Bandeja de aço, material: aço inoxidável com revestimento em teflon, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: com 8 cavidades para ovos	UNIDADE	20	20	
21	401886	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 4 cm, características adicionais: com acabamento arredondado nas bordas	UNIDADE	25	37	
22	269353	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: residencial, finalidade: servir líquidos e alimentos, material: aço inoxidável	UNIDADE	25	37	

23	292812	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: aço inoxidável	UNIDADE	8	8	
24	249454	Bandeja, formato: retangular, medidas aproximadas: comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, características adicionais: lisa, material: plástico, cor: bege	UNIDADE	25	227	
25	230706	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,50 l, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	UNIDADE	7	7	
26	229431	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,60 l, finalidade: café, características adicionais: com bico longo	UNIDADE	20	20	
27	317491	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 55,50 cm, largura: 36 cm, altura: 31 cm, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 35 kg	UNIDADE	25	540	
28	338807	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 l	UNIDADE	25	99	
29	338809	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 l	UNIDADE	25	80	
30	416056	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa	UNIDADE	25	159	
31	440723	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l	UNIDADE	25	89	
32	430195	Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	UNIDADE	6	6	

33	397202	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNIDADE	12	12	
34	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNIDADE	4	4	
35	278458	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR AZUL - 300 ML, MEDIDAS EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A) ESPESSURA: 2,5 MM PESO: 55 GR.	UNIDADE	25	62	
36	397210	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, diâmetro: 18 cm, altura: 18 cm, características adicionais: com cabo Baquelite, sem tampa	UNIDADE	10	10	
37	441338	Caneca, material: alumínio, capacidade: 6,20 l, características adicionais: com cabo em baquelite	UNIDADE	8	8	
38	357236	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l	UNIDADE	15	15	
39	283231	Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: (chinois) nº 20	UNIDADE	13	13	
40	391002	Colher descartável, material: poliestireno, aplicação: sobremesa	PACOTE 50 UN	25	46	
41	235787	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição.	PACOTE 50 UN	25	70	
42	235786	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição.	PACOTE 50 UN	21	21	
43	407595	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: polipropileno	UNIDADE	25	87	
44	437924	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, comprimento: 20 cm, espessura: 3 mm, tipo: sobremesa	UNIDADE	25	312	
45	353467	Colher pau, comprimento: 35 cm	UNIDADE	13	13	
46	218220	Colher pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 50 cm	UNIDADE	9	9	

47	340652	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco com dimensões: 2,5x12x120 cm, comprimento: 120 cm	UNIDADE	7	7	
48	334613	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, comprimento: 80 cm	UNIDADE	15	15	
49	379339	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 12 cm	UNIDADE	25	126	
50	372130	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento: 184 mm	UNIDADE	25	65	
51	379340	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: café, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 10 cm	UNIDADE	25	119	
52	287795	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm	UNIDADE	25	30	
53	270829	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	UNIDADE	23	23	
54	339943	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm	UNIDADE	20	20	
55	299548	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm	UNIDADE	19	19	

56	393858	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante	UNIDADE	25	262	
57	226345	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante	CAIXA 2500 UN	25	97	
58	254007	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café	PACOTE 100 UN	25	246	
59	293586	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: canelado incolor	UNIDADE	25	80	
60	321629	Copo, material: vidro, aplicação: água, capacidade: 190 ml, características adicionais: incolor	UNIDADE	25	80	
61	245316	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 200 ml	UNIDADE	25	30	
62	294419	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 50 ml	UNIDADE	16	16	
63	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8.	CAIXA 100,00 UN	10	10	
64	397191	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 16 pratos, características adicionais: compartimento para talheres	UNIDADE	25	28	
65	357209	Escorredor, material: aço inoxidável, diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças	UNIDADE	10	10	
66	332679	Escorredor, material: alumínio polido, altura: 20 cm, diâmetro: 30 cm, aplicação: arroz, características adicionais: alças reforçadas	UNIDADE	4	4	
67	333022	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças	UNIDADE	6	6	

68	393687	Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitaria bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca	UNIDADE	13	13	
69	454211	Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha	UNIDADE	17	17	
70	302944	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 15 cm	UNIDADE	9	9	
71	454272	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm	UNIDADE	25	30	
72	355387	Espumadeira, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, tamanho: 50 cm x 14 cm, características adicionais: cabo em forma de gancho	UNIDADE	15	15	
73	283808	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm	UNIDADE	2	2	
74	221994	Faca descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa	UNIDADE	25	300	
75	356113	Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: corte de peixe, características adicionais: comprimento 23 cm, espessura 2,25 mm	UNIDADE	25	78	
76	283447	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm, largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha	UNIDADE	25	151	
77	297530	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 10 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	UNIDADE	4	4	
78	250843	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne	UNIDADE	25	43	

79	297316	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 12 pol, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4,5 cm, aplicação: cortar carne	UNIDADE	10	10	
80	286744	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento aprox. lâmina: 30 cm, comprimento aproximado cabo: 15 cm, largura aprox. lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	UNIDADE	17	17	
81	297529	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	UNIDADE	25	32	
82	282595	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne	UNIDADE	25	28	
83	355382	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 20 cm, comprimento cabo: 12 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, cor cabo: branca	UNIDADE	25	42	
84	315155	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 22 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4 cm, aplicação: cortar carne	UNIDADE	10	10	
85	368973	Faqueiro. Material Embalagem: Papelão. Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 12 UM. Quantidade Garfos: 12 UM. Quantidade Colheres: 12 UM. Quantidade Facas Sobre mesa: 12 UM. Quantidade Garfos Sobre mesa: 12 UM. Quantidade Colheres Sobre mesa: 12 UM. Características Adicionais: Espessura 3 Mm	CAIXA 72 UN	1	1	

86	372884	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 45 cm, aplicação: acondicionamento produtos alimentícios e farmacêuticos, comprimento: 300 m.	ROLO 300M	25	104	
87	237777	Forma, material: plástico, formato: quadrado, aplicação: queijo mussarela, capacidade: 1.000 g	UNIDADE	10	10	
88	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: Pacote c/ 10 caixas de 40 palitos	PACOTE 10 CAIXA	25	72	
89	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo.	CAIXA 240 UN	25	72	
90	352908	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite	UNIDADE	17	17	
91	372125	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	UNIDADE	16	16	
92	366342	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 24 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: aço inoxidável, aplicação: copa e cozinha	UNIDADE	5	5	
93	450510	Funil, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, uso: copa e cozinha	UNIDADE	16	16	
94	283256	Funil, material: alumínio, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	UNIDADE	12	12	
95	456566	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 5.000 g, tipo: perfurada	UNIDADE	2	2	
96	456567	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 6.000 g, tipo: perfurada	UNIDADE	2	2	
97	329353	Funil, material: plástico, capacidade: 150 ml, uso: doméstico	UNIDADE	18	18	

98	369558	Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox, diâmetro: 12cm, altura 19 cm.	UNIDADE	15	15	
99	437873	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm	UNIDADE	25	845	
100	335114	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa	UNIDADE	25	150	
101	376172	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa tipo pressão	UNIDADE	25	56	
102	296174	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, ampola de vidro	UNIDADE	25	56	
103	233169	Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira	UNIDADE	25	32	
104	302590	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 0,50 l, formato: cilíndrico, características adicionais: sistema serve-jato	UNIDADE	11	11	
105	261974	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira	UNIDADE	25	48	
106	221383	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1 l, aplicação: água	UNIDADE	6	6	
107	241378	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1,50 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa	UNIDADE	17	17	
108	355778	Grelha, material: aço inoxidável, comprimento: 530 mm, largura: 330 mm, espessura: 8 mm, aplicação: forno combinado (gastronorm 1,1)	UNIDADE	8	8	

109	293348	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	PACOTE 50 UN	25	4174	
110	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	PACOTE 50 UN	25	340	
111	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: copa e cozinha	UNIDADE	22	22	
112	454267	Jarra, material: acrílico, capacidade: 600 ml, modelo: com alça e graduada, cor: transparente incolor, aplicação: copa e cozinha	UNIDADE	25	27	
113	247780	Jarra, material: plástico, capacidade: 2 l, modelo: com tampa, cor: incolor, aplicação: água	UNIDADE	13	13	
114	407597	Jarra, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: com alça e tampa removível	UNIDADE	17	17	
115	329546	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: aproximadamente 20 cm, largura: aproximadamente 8,50 cm, características adicionais: com tampa e pegador em aço inoxidável	UNIDADE	16	16	
116	242722	Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas	UNIDADE	22	22	
117	220725	Paliteiro, material: vidro, formato: cilíndrico, altura: 8 cm, características adicionais: com tampa metálica	UNIDADE	8	8	
118	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual.	CAIXA 2000 UN	25	36	

119	397245	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça	UNIDADE	18	18	
120	333180	Panela, material: alumínio fundido, material cabo: alumínio, características adicionais: altura de 24 cm aproximadamente e diâmetro de 50cm	UNIDADE	16	16	
121	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm	UNIDADE	11	11	
122	352910	Panela, material: alumínio, capacidade: 70 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	5	5	
123	380546	Pano limpeza, material: 70% viscose e 30% poliéster, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção s, desprendimento de partícula.	ROLO 300M	25	254	
124	344983	Pano prato, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca	UNIDADE	25	221	
125	228893	Pano prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: não aplicável	UNIDADE	25	126	
126	221390	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo.	ROLO 7,5M	25	207	
127	233708	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo.	ROLO 7,5M	25	562	
128	431101	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1.000 m, largura: 40 cm, apresentação: rolo	UNIDADE	25	196	
129	220981	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura aprox: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica.	BOBINA 300M	25	101	

130	248070	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm, características adicionais: cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação: salada	UNIDADE	25	50	
131	355383	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências, aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm	UNIDADE	25	34	
132	431338	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável	UNIDADE	25	25	
133	331945	Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 20 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico	UNIDADE	13	13	
134	297850	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 40 cm, aplicação: fubá, doces, geleias	UNIDADE	18	18	
135	224602	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55 cm, aplicação: areia grossa, café em grãos, areia média, feijão	UNIDADE	25	29	
136	450224	Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm	UNIDADE	25	38	
137	450733	Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm	UNIDADE	20	20	
138	321040	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa	UNIDADE	25	33	
139	443403	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 200 ml, com tampa metalizada, aplicação: conserva.	UNIDADE	11	11	

140	417015	Pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueavel em plástico	UNIDADE	13	13	
141	304000	Prato porcelana, aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,5 cm, cor: branca, tipo: fundo, diâmetro: 24 cm	UNIDADE	25	115	
142	402170	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	UNIDADE	25	570	
143	364463	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca.	PACOTE 10 UN	25	430	
144	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca.	PACOTE 10 UN	25	1070	
145	402329	Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo fundo, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	UNIDADE	25	562	
146	302104	Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé	UNIDADE	25	54	
147	365873	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 20,40 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 38 cm	UNIDADE	8	8	
148	222372	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	UNIDADE	25	80	
149	300084	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente	UNIDADE	25	62	

150	261597	Ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha	UNIDADE	25	26	
151	304473	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: 2 alças, liga 18,8 e tampa, referência: 1,1-200 mm	UNIDADE	15	15	
152	397254	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 12,50 l, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, liga 18,8 aisi 304, com alça, referência: 2,4-150 mm, formato: cuba	UNIDADE	15	15	
153	355310	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,1-65 mm	UNIDADE	7	7	
154	355312	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: 1,2-65 mm	UNIDADE	7	7	
155	355378	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, sem alça, referência: perfurada - 1,1-65 mm	UNIDADE	15	15	
156	299740	Relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: analógico protegido por vidro, funcionamento: pilha, características adicionais: branco, diâmetro: 28 a 35 cm	UNIDADE	25	25	
157	320821	Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm	UNIDADE	13	13	
158	387477	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável aisi 304, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	UNIDADE	19	19	

159	338594	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: com alça e tampa, altura mínima: 9,30 cm, comprimento: 53 cm, largura: 33 cm	UNIDADE	15	15	
160	373244	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, características adicionais: cuba gastronorm sem alça, altura mínima: 150 mm, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm	UNIDADE	9	9	
161	242205	Saca-rolha, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas	UNIDADE	14	14	
162	382626	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 4 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada.	BOBINA 500 UN	25	74	
163	300032	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 7 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada.	ROLO 500 UN	25	84	
164	355384	Saladeira, material: aço inoxidável, capacidade: 250 ml, formato: oval, comprimento: 20 cm, largura: 14 cm, características adicionais: funda	UNIDADE	12	12	
165	450703	Saladeira, material: melamina, aplicação: refeição, capacidade: 6000 ml, largura: 33 cm, altura: 17 cm, cor: branco	UNIDADE	5	5	
166	312303	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103	UNIDADE	22	22	
167	243010	Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água	UNIDADE	25	120	

168	236043	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa.	PACOTE 50 UN	25	129	
169	260613	Talher descartável, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente.	PACOTE 100 UN	25	68	
170	374536	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 10 pol, características adicionais: tipo cozinha industrial, trinchante.	UNIDADE	25	26	
171	456299	Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha	UNIDADE	14	14	
172	428157	Toalha mesa, material: 100% poliéster, formato: redonda, diâmetro: 2,70 m, cor: variada	UNIDADE	15	15	
173	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliéster, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	UNIDADE	24	24	
174	450227	Toalha mesa, material: Oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais: lisa, cor: branca, acabamento barramento: bainha simples	UNIDADE	25	43	
175	219102	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	UNIDADE	21	21	
176	303131	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: raso, formato: ova, aplicação: servir alimentos, característica adicionais: 45cmx34cm	UNIDADE	10	10	
177	296423	Tampa caldeirão, material: aço inoxidável, aplicação: cuba gastronorm 1,1, características adicionais: recorte para alças	UNIDADE	10	10	

178	450736	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 100 cm, largura: 11 cm	UNIDADE	4	4	
179	450737	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 75 cm, largura: 9 cm	UNIDADE	4	4	
180	397215	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 100 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	132	
181	247510	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 50 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	104	
182	220126	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	62	
183	306969	Xícara, material: porcelana, cor: branca, capacidade: 70 ml, características adicionais: com pires	UNIDADE	25	50	
184	276686	Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata - UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
185	435656	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	

186	393509	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	
187	293602	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, tamanho: grande, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 63 cm, espessura: 1 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	3	3	
188	301068	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 4,5 cm, largura: 26 cm, comprimento: 37 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	3	3	
189	351545	Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	
190	290544	Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	
191	339839	Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: g. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	

192	332420	Avental, material: kourion, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: aluminação, forração lona flanelada e ajuste com aplicação: cozinha industrial. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	
193	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	
194	236286	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
195	450212	Bandeja de aço, material: aço inoxidável com revestimento em teflon, comprimento: 530 mm, largura: 325 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: com 8 cavidades para ovos. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
196	401886	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 4 cm, características adicionais: com acabamento arredondado nas bordas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
197	269353	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: residencial, finalidade: servir líquidos e alimentos, material: aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	

198	292812	Bandeja, formato: retangular, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
199	249454	Bandeja, formato: retangular, medidas aproximadas: comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, características adicionais: lisa, material: plástico, cor: bege. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
200	317491	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 55,50 cm, largura: 36 cm, altura: 31 cm, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 35 kg. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
201	338807	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
202	338809	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
203	247708	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 70 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	

204	416056	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
205	440723	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
206	397202	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
207	357236	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	3	3	
208	283231	Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: (chinois) nº 20. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
209	235787	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 50 UN	25	100	
210	235786	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 50 UN	25	100	

211	437924	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, comprimento: 20 cm, espessura: 3 mm, tipo: sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	
212	340652	Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco com dimensões: 2,5x12x120 cm, comprimento: 120 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
213	379339	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 12 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	
214	372130	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento: 184 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	
215	245316	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 200 ml. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	

216	379340	Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: café, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 10 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	
217	287795	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
218	270829	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	14	14	
219	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 100,00 UN	25	50	
220	339943	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	14	14	
221	299548	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	

222	393858	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	
223	293586	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: canelado incolor. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	200	
224	321629	Copo, material: vidro, aplicação: água, capacidade: 190 ml, características adicionais: incolor. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	
225	357209	Escorredor, material: aço inoxidável, diâmetro: 24 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
226	332679	Escorredor, material: alumínio polido, altura: 20 cm, diâmetro: 30 cm, aplicação: arroz, características adicionais: alças reforçadas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
227	393687	Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitaria bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
228	302944	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 15 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	

229	283808	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
230	221994	Faca descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	
231	250843	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
232	297529	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
233	282595	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
234	368973	Faqueiro. Material Embalagem: Papelão. Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 12 UM. Quantidade Garfos: 12 UM. Quantidade Colheres: 12 UM. Quantidade Facas Sobremesa: 12 UM. Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UM. Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UM. Características Adicionais: Espessura 3 Mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 72 UN	3	3	

235	372884	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 45 cm, aplicação: acondicionamento produtos alimentícios e farmacêuticos, comprimento: 300 m. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	ROLO 300M	25	100	
236	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Unidade de fornecimento: Pacote c/ 10 caixas de 40 palitos. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 10 CAIXA	25	400	
237	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 240 UN	5	5	
238	352908	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
239	372125	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
240	366342	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 24 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: aço inoxidável, aplicação: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
241	450510	Funil, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, uso: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	1	1	

242	283256	Funil, material: alumínio, capacidade: 150 ml, uso: doméstico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	1	1	
243	456566	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 5.000 g, tipo: perfurada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
244	456567	Forma, material: polietileno, aplicação: queijo prato, coalho, capacidade: 6.000 g, tipo: perfurada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
245	329353	Funil, material: plástico, capacidade: 150 ml, uso: doméstico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	1	1	
246	369558	Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox, diâmetro: 12cm, altura 19 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
247	437873	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	
248	335114	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	200	

249	376172	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa tipo pressão. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	15	15	
250	296174	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, ampola de vidro. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	15	15	
251	233169	Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
252	302590	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 0,50 l, formato: cilíndrico, características adicionais: sistema serve-jato. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
253	261974	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
254	221383	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1 l, aplicação: água. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	
255	241378	Garrafa, material: vidro, capacidade: 1,50 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	

256	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	20	20	
257	454267	Jarra, material: acrílico, capacidade: 600 ml, modelo: com alça e graduada, cor: transparente incolor, aplicação: copa e cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
258	329546	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: aproximadamente 20 cm, largura: aproximadamente 8,50 cm, características adicionais: com tampa e pegador em aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	150	
259	242722	Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
260	220725	Paliteiro, material: vidro, formato: cilíndrico, altura: 8 cm, características adicionais: com tampa metálica. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
261	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	CAIXA 2000 UN	25	250	

262	397245	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	7	7	
263	333180	Panela, material: alumínio fundido, material cabo: alumínio, características adicionais: altura de 24 cm aproximadamente e diâmetro de 50cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	2	2	
264	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
265	355383	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências, aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	15	15	
266	431338	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
267	331945	Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 20 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	

268	450224	Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	30	
269	450733	Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	150	
270	321040	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
271	417015	Pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueavel em plástico. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
272	364463	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 10 UN	25	500	
273	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 10 UN	25	500	

274	302104	Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
275	365873	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 20,40 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 38 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
276	300084	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	150	
277	242205	Saca-rolha, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	2	2	
278	304473	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: 2 alças, liga 18,8 e tampa, referência: 1,1-200 mm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
279	397254	Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 12,50 l, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorm, liga 18,8 aisi 304, com alça, referência: 2,4-150 mm, formato: cuba. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	

280	320821	Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
281	382626	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 4 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	BOBINA 500 UN	25	100	
282	300032	Saco, material: plástico transparente, cor: incolor, capacidade: 7 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	ROLO 500 UN	25	200	
283	355384	Saladeira, material: aço inoxidável, capacidade: 250 ml, formato: oval, comprimento: 20 cm, largura: 14 cm, características adicionais: funda. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
284	450703	Saladeira, material: melamina, aplicação: refeição, capacidade: 6000 ml, largura: 33 cm, altura: 17 cm, cor: branco. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	
285	312303	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	

286	243010	Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	300	
287	236043	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 50 UN	25	100	
288	260613	Talher descartável, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	PACOTE 100 UN	25	100	
289	374536	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 10 pol, características adicionais: tipo cozinha industrial, trinchante. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
290	456299	Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	
291	428157	Toalha mesa, material: 100% poliéster, formato: redonda, diâmetro: 2,70 m, cor: variada. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	

292	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliéster, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	
293	450227	Toalha mesa, material: Oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais: lisa, cor: branca, acabamento barramento: bainha simples. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	25	100	
294	219102	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
295	303131	Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: raso, formato: ova, aplicação: servir alimentos, característica adicionais: 45cmx34cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	10	10	
296	450736	Utensílio doméstico, material: polietileno alta densidade, tipo: remo, aplicação: preparo industrial de alimentos, medidas aproximadas: comprimento: 100 cm, largura: 11 cm. UASG 720305 - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)	UNIDADE	5	5	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**.

3.1.1. Órgão participante: **Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
 - 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
 - 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO -68/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. ENTREGA

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota de Empenho (NE), sempre que necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

Ass.: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

CONTRATAÇÃO 68/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 90018/2026**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e Instrução Normativa nº 12, de 20 de agosto de 2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20__.

Nome: _____

RG/CPF: _____



EDITAL N° 291/2026 - CCPL (12.28.01.00.74)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 09:38)
GEORGIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CCPL (12.28.01.00.74)
Matrícula: ###706#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **291**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **24/07/2026** e o código de verificação: **bd20be0393**